# Publicações legais

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE. VARA CÍVEL DE CRUZEIRO DO OESTE -PROJUDI. Processo: 0003252-41.2009.8.16.0077. Classe Processual: Busca e Apreensão. Assunto Principal: Busca e Apreensão. Valor da Causa: R\$60.678,78. Requerente(s): BANCO BRADESCO SA (CPF/ CNPJ: 60.746.948/0001-12). Rua Peabiru, 540 - Centro - CRUZEIRO DO OESTE/PR - CEP: 87.400-000. Requerido(s): M. A. RATEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (CPF/CNPJ: 10.157.004/0001-31). RUA FREI GASPAR DUTRA, S/N SALA 10 - JARDIM ALVORADA - CRUZEIRO DO OESTE/PR. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Objeto: INTIMAÇÃO do executado: M. A. RATEIRO INDÚSTRIA É COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA na pessoa de seu representante legal; para que no prazo de trinta(30) dias, apresente os bens descritos na petição inicial da presente ação; tudo nos termos e de acordo com o despacho proferido nos autos acima referidos. CRUZEIRO DO OESTE. Eu, RENAN VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES, Aux. Juramentado, o datilografei e subscrevi. Cruzeiro do Oeste, 31 de março de 2016. Cláudio Cesar safraider. Escrivão - Portaria 02/2013

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

acão nº 013/2016 Edital de Convocação nº 013/2016
Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público/Cargo Público, aberto pelo Edital Nº 001/2012.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público - Cargo Público, divulgado pelo Edital nº 001/2012-D, homologado pelo Decreto nº 066/2012.

-. nvocar o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovados em Concurso Público já mencionado. conforn

Segue, a saber:

1.1. elektora.

1.1. elektora

VIVI INULO X X.4.
IIII – Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Publico, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.
Cidade Gaucha, 13 de maio de 2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTU PIQUIKI

ESTADO DOR INCORREÇÃO:
EXTRATO DO E CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 83/2016
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
DO OBLETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMPRA DE SEGUROS PARA AMBULÂNCIA,
EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI PR.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até
07 de maio de 2017.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.300.00 (três mile trezentos reais)
a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Processo Licitatório na modalidade Dispensa

a serem pagos conforme o cumprime Por Limite nº 18/2016. Alto Piquiri - PR, 06 de Maio de 2016 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

Contratante PAULO ROBERTO MARTINS Representante Por Procuração da Empresa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná ATA DE SESSÃO PÚBLICA Pregão n.º 8/16 Processo n.º 15/16 Obieto Aguisição do umo m

Objeto: Aquisição de uma mini pá carregadeira, conforme convenio nº 825537, processo nº 1027831696/2015. PREÁMBULO

Objeto: Aquisição de uma mini pá carregadeira, conforme convenio nº 825537, processo nº 1027831696/2015. PREAMBULO:

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2016, na cidade de Cafezal do Sul - PR, à Av. Isla Ornelli, 604, às 88h55min, em sessão pública, reuniram-se a Senhora Pregoeira Katia Silva Trives designada pela Portaria 001/2016 de 05/01/2016 e equipe de apoio, composta e pelos senhores Kátia Silva Trives, Advanete Pereira Lima Rocha, Claudete Portilho Establie e Ademir Mariano de Souza, designados pela Portaria nº 1/2016 publicada no Diário Oficial de 13/01/2016, para juntos Abrirem à sessão do citado certame, qual teve sua expedição em 14/04/2016, sua publicidade veiculadas sob a folha de n.º C4 no Jornal Umuarama llustrado, Diário Oficial do Município, edição de n.º 10.645 do dia 15/04/2016, Diário Oficial do União do dia 19/04/2016, Diário Oficial do Sul, da data expedição até esta data no horário designado para o recebimento dos envelopes, manifestação de interesse na participação por parte da proponente. Iniciado os trabalhos, os representantes das EMPRESAS: Manitou Brasil Importação e Comércio de Măquinas de Elevação Ltda e JMalucelli Equipamentos SI/A, apresentarão a Equipe de Apoio duas declarações, uma dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do ANEXO V, e na sequência entregou em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação na sequência prorouslade per proposta de preços e a documentação de comércio a promulação de proposta e preços e a documentação de labilitação, na sequência promulação de proposta de preços e a documentação de comércio de proposta de preços e a documentação de habilitação, na sequência procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de proposta e prefate dos demais atos de atribuição Federal conforme Modelo do Alexión para proposta de preços e a documentação de habilitação, na sequência procedeu-se o exame dos doc

o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade; CREDENCIAMENTO Fornecedor Representante Legal

I. DAR I. N. ALBUQUERQUE - ME

LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE SUZUKI

D.A. DE Souza - ME

DIEGO APARECIDO DE SOUZA

A Sra. Pregogeira comuniciou o encerramento do credenciamento, em seguida recebeu as declarações dos Licitantes que atenderam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

More proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO Ato continuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Srta. Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, e convidou os Licitantes para participação da Fase de Lances, em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002. Em seguida a Sra. Pregoeira convidou o autor da proposta de aselecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances cocreu da seguinte forma: convidou o autor da propos maior preço e os demais em HISTÓRICO DOS LANCES

Valor de Referência

CLASSIFICAÇÃO

בהשטה ומאקאס eclarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte onformidade:

ULASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES Fornecedor: H. DA R. N. ALBUQUERQUE - ME Lote Descrição Valor Unitário 1

1 D.A. De Souza Descrição Valor Unitário 2.625,0000

2 2.625,0000 NEGOCIAÇÃO Negociada a redução do preço da menor oferta, a Sra. Pregoeira considerou que os preços obtidos, acima especificados, são ACEITÁVEIS por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no

processo de licitação. CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR Fornecedor: Lote H. DA R. N. ALBUQUERQUE - ME Descrição Valor Unitário 20.000,1000

Fornecedor: D.A. De Souza Lote Descrição Valor Unitário 2.625,0000

HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope do Licitante, que apresentou a melhor proposta e analisada os documentos de habilitação, for erificado o a tendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, que os documentos de habilitação examinados em as propostas dos credenciados foram rubricados pela Sra. Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados a disposição dos Licitantes para exame e rubrica. Por ser uma empresa de prestação de serviços fica desnecessária a apresentação da Certidão Estadual, portanto as demais certidões foram apresentadas corretamente, conforme

RESULTADO A vista da habilitação, foi declarado que as empresas cumpriram fielmente o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, e que os documentos de habilitação encontram-se dentro de seus respectivos prazo de validade. ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ALO contínuo, consultados os Licitantes, se nada tinham a mencionar quanto aos procedimentos do julgamento nas fases: CREDENCIAMENTO, REGISTRO DO PREGÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO E RESULTADO, tendo todos os Licitantes declinados do direito de interpor recurso, na seqüência a Sra. Pregoeira adjudicou os itens abaixo, objeto deste Pregão aos seus respectivos vencedores.

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: H. DA R. N. ALBUQUERQUE - ME Descrição Valor Unitario 1

Descrição Valor Unitario 20.000,1000

Fornecedor: D.A. De Souza

onte Descrição Valor Unitário 2.625,0000

2 2.625,0000
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Sessão, cuja Ata vai assinada pela Sra. Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apolo e representantes dos licitantes relacionados.
OCORRÊNCIAS

A empresa ....., não apri ASSINAM: KÁTIA SILVA TRIVES PREGOEIRA

Advanete Pereira Lima Rocha Membro da Equipe de Apoio Ademir Mariano de Souza Membro da Equipe de Ap PREGUEIRA Mem
Claudete Portilho Estabile
Membro da Equipe de Apoio
H. DA R. L. ALBUQUERQUE LTDA ME
LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE SUZUKI
DA DA SURIA ME

D.A. De Souza - ME DIEGO APARECIDO DE SOUZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA** 

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº. 012/2016 ecutiva da Câmara Municipal de Douradina. Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições RESOLVE:
Autorizar os vereadores Marcos Larussa Gil, Antonio Gaspar dos Santos, Valdeci Christófolli, Moisés Barbosa e Aparecido da Silva Vivian a viajarem para Curitiba - PR nos dias 16 e 17 de maio de 2016, conforme recebimento do oficio 057/2016 da Assembleia Legislativa para receberem uma ambulância destinada ao município de Douradina - PR, que será entregue no Palácio Iguaçu, no dia 17 de maio de 2016, conforme Femenda Parlamentar apresentada pelo Deputado Jonas Guimarães, e visita técnica em demais gabinetes cabendo-lhes o pagamento de duas diárias individuais, conforme Resolução nº. 001/2013, de 07 de maio de 2013.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

RRESIDENTE
ANTONIO GASPAR DOS SANTOS

ANTONIO GASPAR DOS SANTOS 1º SECRETÁRIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESERICAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016
PREGAO PRESERICAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, toma público que realizará no local e data abatxo, certame licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS do lipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:

La de la de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kit para bebê (auxilio de la de la de registro de preços para futuras e eventuais aquisições do Anexo I do edital.

abaixo identificado:

OBJETO: Celebração de ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kit para bebê (auxilio maternidade), para a secretaria municipal de assistência social, tudo nos termos do Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 38.418.00 (trinta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo entrega será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da

solicitação do município. PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2016, ressalvado o direito de prorrogação de nos

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2016, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso 1, da Lei Complementar 147/2014.

Não havendo proposta exclusiva de participantes das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadere como tal.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interesados mediante copias impressas ou copias em midia digital (pen-drive, CD, desde que formecido pelo licitante) mediante o pagamento de R\$ 30,00, no horário das 08:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal DATA; 03 de junho de 2016 de Junho de 2016 HORARIO: 09:00 horas Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2016.

MEIRE LUCIA BEZERRA Pregoeira

Pregoeira
NELSON DE QUEIROZ SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de

### Licitações PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

Estado do Parana DECRETO N.º 3.625/2016 DATA: 13/05/2016 SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

TOMADA DE PREÇO № 008/2016 A Prefeitura Municípal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR que realizará no local e data abaixo, certame licitation na muoalisque i invitativa de interventa de la presenta de manda de conferenciamento de mão de obra e materiando contrato de Empretidad com fornecimento de mão de obra e materianga para a reforma de banheiros da Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato localizada no Distrito de Porto Camargo, conforme memorial descritivo e projeto anexo ao edital.

VALOR MÁXIMO: RS 37.598.10 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos), conforme relação de considerados consederados escondentes des alamilhas consementarias que integram o edital.

VALOR WAXIMO: A \$7:396, 10 (Initial è siete imi quimientos e noverità e onto reals e dez cenavos), commine relação com quantidade e especificações constantes das planifias orçamentárias que integram o edital. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário funcionamento da Prefeitura Municipal e será fornecida pessoalmente ao interessado, (mediante o recolhimento de guia no valor de R\$ 30,00) no endereço indicado. Informações adicionais, dividas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Tei: (44) 3665-8000, Fax: (44) 3665-8001 - E-maii: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

DATA: 01 de Junho de 2016

DATA; 01 de Junito de 2016 HORÂRIC: 09:00 horas Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Maio de 2016. NELSON DE QUEIROZ SOUZA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº. 1.791
De 12 de Maio de 2016.
De 12 de Maio de 2016.
SUMULA: DISPÓE SOBRE A REDUCÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015
- LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÂRIÁS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir das atividades no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercicio financeiro de 2016, abaixo discriminado:
PROJETIO/ATIVIDADE
VALOR
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS- HELIO CORSINI
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS- VILA FORMOSA
37.000,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO USS- VILA FORMOSA
150.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS
50.000,00
242.000,00

TOTAL. 242.000,00
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gli Vera, aos doze dias do més de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
FRANCISCO AP. DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÂRIO DE GOVERNO
SECRETÂRIO DE GOVERNO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREPETIURA MUNICIPAL DE JOURNAMENTA DE STADO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/08/2015 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÂRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir uma átividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/08/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercicio financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ATIVIDADE VALOR SANCIA SONCIA SO

CONSELIO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL 800,00
TOTAL. 800,00
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº. 1.794
De 12 de Maio de 2016.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial
no valor de até R\$- 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002.08.244.0007.2.161
3.390.30.00.00 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Gestão Bolsa Família
3.390.30.00.00 - Material de Consumo 8.000,00
3.390.30.00.00 - Material de Consumo 8.000,00
3.390.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
3.390.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
4.4.00.52.00.00 Equipamento e Material Permanente 18.000,00
3.000.00
Adt. 2º Fara cobertura do crédito aberto na Atividade acima será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320(64 o recurso proveniente de excesso de arrecadação no exercício de 2016.
1.70.00.00.00.00 Transferências Correntes
1.72.10.00.00.00 Transferências da União
1.72.134.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.72.134.30.00.00 Bransferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.72.134.30.00.00 Bransferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.72.134.30.00.00 Bransferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.72.134.30.00.00 Bransferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.72.134.30.00.00 Bransferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.72.134.30.00.00 Bransferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.72.134.30.00.00 Bransferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.72.134.30.00.00 Bransferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.72.134.30.00.00 Bransferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.72.134.30.00.00 Bransferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.72.134.30.00.00 Bransferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.72.134.30.00.00 Bransferências

1 O TA L. 36.000,000
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
FRANCISCÓ APº. DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO DE GOVERNO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

Estado do Parama
LEINº 1.750
De 12 de Maio de 2016.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional
Especial no valor de até R\$-16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), de acordo com as seguintes classificações orcamentárias:

nentarias: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

 
 06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

 06 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

 06 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

 06 002 08.244.0007.2.162 - Manutenção do Programa Gestão do Suas - GSUAS/FNAS

 F 31936 - Bloco de Financiamento a Gestão Suas

 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.500,00

 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00

 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00

 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente 10,000,00

 T O T A L.

 Att 2º Para cobertura do crédito aberto na Atividade acima será utilizada nos termos do art. 43. 8.1º inciso
 rtura do crédito aberto na Atividade acima será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei o recurso proveniente de excesso de arrecadação no exercício de 2016.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto na Ai Federal 4.320/64 o recurso proveniente de ex 1.7.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes 1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União 1.7.2.1.34.00.00.00 Transferências de Recurs 1.7.2 1.34.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.7.2 1.34.30.00.00 Bloco de Confinanciamento por Resultados (Suas)
1.7.2 1.34.30.10.00 Componente para Qualificação da Gestão (suas)
1.7.2 2.00.00.00 D Transferências do Estado
1.7.2 2.01.00.00.00 Participação na Receita dos Estados
1.7.2 2.01.00.00.00 Participação na Receita dos Estados
1.7.2 2.01.00.00.00 Cota - Parte do IPVA 7.500,00
1.7.2 2.01.00.00 Cota - Parte do IPVA 7.500,00
1.7.3 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
FRANCISCO AP°. DE ALMEIDA SECRETARIO DE GOVERNO
PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE GOVERNO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

LEI N°. 1.797
De 12 de Maio de 2016.
SÚMULA: DISPÓE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE 24/06/2015 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI N°. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir uma Atividade no Anexo I integrante da Lei n°. 1.624, de

TOTAL . 16.700,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze días do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
PARÉNICISCO APº DE ALMEIDA . JOÃO CERVINHAM.
PREFEITO MUNICIPAL . SECRETÁRIO DE GOVERNO.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná LEI Nº. 1.798 De 12 de Maio de 2016.

De 12 de Maio de 2016.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial
no valor de até RS-54.000,00 (vinte e seis mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DO TRABAL HO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 - EVUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 - BUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 - BUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07. 3190.10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
22.000,00
33.90.30.000 - Obrigações Patronais 4.800,00
33.90.30.000 - Material de Consumo 18.000,00
33.90.30.000 - Obrigações Patronais 4.800,00
33.90.30.000 - Obrigações Patronais 4.800,00
33.90.30.000 - Obrigações Patronais 4.800,00 rt. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações

nentárias vigente.
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL 06 - SECRETÂRIA DO TRABALHO, EMPREGO E PRUMUÇAU SUCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002.08 244.0007 2.028
- F.31934 - Bloro de Financiamento da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.108.80
31.90.11.00.00 - Obrigações Patronas 5.255.50
33.90.30.00.00 - Obrigações Patronas 5.255.50
33.90.30.00 - Obrigações 5.255.50
33.90.30.00 - Obriga

I O TAL.

54.000,00

At. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).

FRANCISCO Aºº. DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÂRIO DE GOVERNO.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná LEI N°. 1.799
De 12 de Maio de 2016.
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624/2015 DE
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO DE 24/06/2015 - LEI DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS - LO E NALEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÁMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SANCIONO À SEGUINTE LEI:

Att. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir uma atividade no Anexo I integrante da Lei nº 1.624, de 24/08/2015 e na Lei nº 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercicio financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ATTIVIDADE VALOR

MANUTENÇÃO DO PSB/CRÁS 54.000,00

TOTAL. 5. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016). FRANCISCO Aºº DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Petras Agroindustria LTDA-EPP torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licençã de Operação para Indústria da Madeira - Fornos para produção de carvão, Preservação e tratamento de madeira instalada Estrada Ivaté/Herculândia, KM 05, s/n, zona rural, no município de Ivaté/PR

(RLO n°111022 - R1 - val. 09/05/2020).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

leis@ilustrado.com.br

LEINº 1.1905...

De 12 de Maio de 2016.

De 12 de Maio de 2016.

SUMULA: DISPÓE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015. LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir uma atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercicio financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ATIVIDADE VALOR

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB IDOSO/FEDERAL 40.500,00

TOTAL, 40.500,00

TOTAL. 40.500,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
FRANCISCO APº DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO DE GOVERNO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná Estado do Paraná

LEI Nº. 1.806

De 12 de Maio de 2016.

SÚMULA: DISPÓE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015

- LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.

A CÂMARA MUNICIPÁL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir das atividades no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624,
de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercicio financeiro de 2016, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV/IDOSO E PRÓPRIOS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.777,87

TOTAL.

40.500,00

RESERVA DE CUM INVELTADA.

40.500,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
FRÂNCISCO APº

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 1 807
De 12 de Maio de 2016.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CÁMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial
no valor de até RS-39.000.00 (trinta e nove mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO É PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004 - Recursos Livres
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
1.000.00
1.000 - FUNDO MUNICIPAL DE AGUISTOS SOCIAL
06.005 - SOCIAL
06.005 - SOCIAL
06.005 - SOCIAL
06.007 - Recursos Livres
4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
1.000.00
1.000 - SOCIAL
06.005 - SOCIAL
06.007 - SOCIAL Estado do Paraná

Federal 4.320/64 os recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2016.
1.7.0.0.00.00.00.00 Transferências Correntes
1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências do Estado
1.7.2.2.01.00.00 O Participação na Receita dos Estados
1.7.2.2.01.00.00 Cota – Parte do IPVA 3.000,00
2.4.0.0.00.00.00 Transferências de Capital
2.4.7.0.00.00.00 Transferências de Convénios
2.4.7.2.00.00 Coto Transferências de Convénios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
2.4.7.2.0.00.00.00 Utrans Transferências de Convénios dos Estados
2.4.7.2.9.00.00.00 Utrans Transferências de Convênios dos Estados
2.4.7.2.9.00.00 Utrans Transferências de Convênios dos Estados
2.4.7.2.9.00.00.00 Utrans Transferências de Convênios dos Estados

2.4.72.99.05.00.00 Coursa Transconde TO TAL.

7.0 TAL.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº, 1.808
De 12 de Maio de 2016.
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº, 1.624/2015 DE
24/06/2015 - LEI DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº, 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir um Projeto no Anexo I integrante da Lei nº, 1.624, de
24/06/2015 e na Lei nº, 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:
DEO LETO/ATTI/IDADE VAI OR

PROJETO/ATIVIDADE VALOR AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 39.000,00 TOTAL, 39.000,00 TOTAL.

Seta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).

JOÃO CERVINHANI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE GOVERNO SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná

Estado do Paraná
LEI Nº 1.809
De 12 de Maio de 2016.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial
no valor de até R§-700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
07 - SECRET, DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
07.002 - DIVISÃO DE OBRAS E ENCENHARIA
15. 451 1001 1.141 - Recane de Vias Lithanas / Convênie e Contrapartida

07.002 - DIVISAO DE OBRAS E ENCENTRARIA 15.451.0010.1.141 - Recape de Vias Urbanas / Convênio e Contrapartida F-31772 - Convênio Recape/ SEDU 4.490.51.00.00 - Obras e Instalações 700.000,00 TOTAL.

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

700.000,00

redetar 4.32064 o fecturio proveniente de provene excesso de arrecadação no exercicio de 201 2.40.0.00.00.000 Transferências de Capital 2.47.2.00.00.00.000 Transferências de Convênios 2.47.2.00.00.000 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

2.4.7.2.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados 2.4.7.2.99.05.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados 2.4.7.2.99.05.01.00 Convenio Recape Asfáltico Sedu Paraná Cidade 7 O T A L.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
JOÃO CERVINHANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO Paço Municipal Francisco Gil Vera FRANCISCO APº. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná

Estado do Parania
LEI Nº. 1.810
De 12 de Maio de 2016.
SÚMULA: DISPÓE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE
24/06/2015 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº. 1.406/2013 DE 15/10/2013 - PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir um Projeto no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de
24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercicio financeiro de 2016, abaixo discriminado:

PRO JETO/ATIVIDADE
VALOR
700.000.00

PROJETO/ATIVIDADE VALOR RECAPE DE VIAS URBANAS / CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA TOTAL, REFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada de bertura de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya d Art. 1º. Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R\$-38.169,78 (trinta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com a seguinte

classificação orçamentária:
07 - SÉCRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07 - SÉCRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E ENGENHARIA
15.451.0010.1.141 - Recape de Vias Urbanas / Convênio e Contrapartida
F.3000 - Recursos Livres - Exercícios Anteriores
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 38.169,78 

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (1 FRANCISCO APº. ALMEIDA JQÁC PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná ESEADO DO PARAINA LEI Nº. 1.812 De 12 de Maio de 2016. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI N° 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÁMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fiza o Poder Executivo Municipal autorizado incluir um Projeto no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercicio financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ART/IDADE VALOR
RECAPE DE VIAS URBANAS / CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA
38.169.78
29.169.79

TOTAL.

30. 109,10

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
FRÂNCISCO APº. DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE GOVERNO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná LEI Nº. 1.813 De 12 de Maio de 2016. De 12 de Maio de 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências.
A CÁMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Municipio no valor de R\$150.000.00 (cento e cinqüenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES
08.002 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2054 - Manutenção do Programa Salário Educação
F-33107 - Salário Educação - Exercicios Anteriores
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 150.000.00

150.000.00 3.3 § 0.3 0.0 0.0 0 - Material de Cultisulio TO TA L.

TO TA L.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

L SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercicio de 2015, na seguinte fonte:

F-01107 - Salário Educação 150.000,00 150.000,00

# F-U1IU/ - Salario Educação 15U.000,00 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. 150.000,00 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná Estado do Paraná

LEI Nº. 1.814

De 12 de Maio de 2016.

SÚMULA: DISPOÉ SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE
24/06/2015 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de
24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercicio financeiro de 2016, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 150.000,00

TOTAL. 150.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná Estado do Parania
LEI Nº 1.79 de 2016.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-80,00 (oltocentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária 66 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL 06 0.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

พ.พ.พ. - ค.พ.พ.พ.พ.พ.ศ. มะ ASSIS IENCIA SOCIAL 6.002.08.244.0007.2.163 F- 31936 - Bloco de Financiamento da Gestão Suas 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 800,00 300.00 800.00 800.00 41.2 Para cobertura do crédito aberto na Atividade acima será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.32064 o recurso proveniente de excesso de arrecadação no exercício de 2016.

Federal 4.32U04 o recurso proveniente de excesso de arrecadação no exercicio de 2016. 17.0.0.00 00.00 0 Transferências Correntes 17.2.1.00.00.00.00 Transferências da União 17.2.1.34.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

7.2.1.34.30.00.00 Bloco de Confinanciamento por Resultados (Suas) 7.2.1.34.30.10.00 Componente para Qualificação da Gestão (suas)

TOTAL,

TOTAL,

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

# <u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Exercício: 2016

### TERMO DE ADITIVO

3° Termo Aditivo ao CONTRATO n° 256/2014, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pre Presencial n° 55/2014, para contratação de empresa destinado a fornecimento parcelado de Câmararar ar novas, Pneus novos, Protetores, Recapagem, Cambagem, Alinhamento e Balanceamento para ater toda a frota de Prefeitura Municipal de Alto Piquiti-Pr.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, na cidade de Alto Piquiñ-Fr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa PR PNEUS LTDA. inscrita no CNPJME: nº 10.946.417/0001-34, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5515, Zona I, na cidade de UNIUARAMA-PR, neste la or presentada pelo Sr. SIDNEI CARGOS GEREVINI, brasiletro, casado, empresário, portador da C.F.G. nº 4.046.798.0/SSP-PR e do CPF/ME: nº 41.555.2897-2, residente e domicilado no Municipio de UMUARAMA-PR, acrostam por melo deste o que

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

CNPJ: 76.247.352/0001-08

CONTRATADA

### **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**

do Parania A PRESIDÊNCIA Nº. 004/2016 SIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no

RESOLVE:
Art. 1º - Fica antecipado o horário da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia 16 de maio de 2016, para as 10h00min.
Art. 2º - Este Ato de Presidência entra em vigor nesta data.
PLENÁRIO FRANCISCO MARTINS GUIMĀRĀĒS, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).
MARCOS LARUSSA GIL
Presidente

### **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº. 011/2016 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, RESOIVE:

RESOLÍVE:
Autorizar o vereador João de Araújo a viajar para Foz do Iguaçu - PR nos dias 17, 18, 19 e 20 de maio de 2016, para participar do curso "REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (EGRAL E PROPRIO) INICATIVA PRIVADA E DOS SERVIDORES PUBLICOS / VEREADOR E A PREVIDÊNCIA SOCIAL", cabendo-lhe o pagamento de 04 diárias, conforme Resolução nº. 001/2013, de 07 de maio de 2013.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016. MARCOS LARUSSA GIL PRESIDENTE

ANTONIO GASPAR DOS SANTOS 1º SECRETÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº072/2016
Homologa e Adjudica a Concorrência nº. 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art.1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº001/2016, que trata da alienação de imóvel, denominado Lote nº156-8, de Gleba Patrimônio que trata da alienação de imóvel, denominado Lote nº156.8, da Gleba Patrimônio Xambé, deste municipio de comarca de Xambé, Estada do Paraná, com área total de 21,940,00 m² (vinte e um mil novecentos e quarenta metros quadrados), area urbanizada, de propriedade do Município de Xambré, exclusivamente para implantação de empreendimentos vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA, tendos ido declarada vencedora a empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA -EPP, inscrita no CNP1 sob numero 05.326.878/0001-35, por ter apresentado preço global, nos termos da ata anexada no referido processo. Art. 2º. Fica adjudicado o objeto destá licitação em favor da(s) proponente(s) abaixo relacionada(s), tudo conforme o constante no mapa comparativo de preços e na ata que faz parte integrante do presente procedimento. FORNECEDOR VALOR TOTAL

FORNECEDOR ALOR TOTAL CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA -EPP 180.000,00 Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registres-es; Publique-es; Cumpra-es PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, 13 de maio de

2016. LUCAS CAMPANHOLI Prefeito Municipal

### **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná
PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 16/MAIO/2016
SESSÃO

DIA 16/MAIO/2016
SESSÃO ORDINARIA
PROJETO DE LEI Nº 013/2016 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei
Orçamentária anuia para o exercício de 2017 e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 050/2015 - Altera o artigo 1º da Lei nº 3.792, de 20 de dezembro
de 2011, que autorizou a doação de imóvel à empresa
O F DA
SILVA ARTEFATOS DE CIMENTO e dá outras providências.
De Padez Exputition Municipal

De Poder Executivo Municipal.

EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 014/2016 – Autoriza a Poder Executivo a prorrogar os prazos contidos na Lei nº 3.465, de 08 de dezembro de 2009, que autorizou o Poder Executivo a firmar contrato de Concessão de Direito Real de Uso com a Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama Ltda.

De Poder Executivo A

PROJETO DE LEI Nº 014/2016 - Autoriza a Poder Executivo a prorrogar os prazos contidos na Lei nº 3 4465, de 08 de dezembro de 2009, que autorizou o Poder Executivo a firmar contrato de Concessão de Direito Real de Uso com a Sociedade de Ensino Cidade de Unuarama Ltda. Do Poder Executivo Municipal.

EM 2º IDSCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 015/2016 - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo contido na Lei nº 4.098, de 07 de julho de 2015, que autorizou o Poder Executivo a proceder a doação de imóvel à empresa CARI - Centro de Apoio à Recuperação Infanti Dr. Hugo Dehe.

Do Poder Executivo Municipal.

EM 2º IDSCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI N° 016/2016 - Desafeta do domínio público os imóveis que específica e dá outras providencias.

EM 2º IDSCUSSÃO E VOTAÇÃO. ARTIGO POR ARTIGO PROJETO DE LEI N° 017/2016 - Altera a Lei 4.052, de 08 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a concessão de subsidio financeiro para o custeio do sistema de transporte coletivo de passageiros no Municipal cumarama, e dá outras providências.

Do Poder Executivo Municipal, com 03 artigos.

EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR Executivo Municipal, com 03 artigos.

EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO POR ARTIGO POR ARTIGO POR ARTIGO POR ARTIGO POR DE LEI N° 018/2016 - Autoriza a desafetação e alienação de imóveis situados no Municipio de Umuarama, e dá outras providências.

Do Poder Executivo Municipal, com 04 artigos.

EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ART

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DE UMUARAMA

ESTADO do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO PLANO
DIRETORA DO MUNICIPIO DE UMUARAMA
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE UMUARAMA
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE UMUARAMA, através das Secretarias de
Administração, Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, em atenção às
disposições do artigo 40, § 4º, inciso I da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho
de 2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº 124 de 22 de dezembro de
2004 (Plano Diretor do município de Umuarama), TORNA PÚBLICO e CONVOCA a
comunidade em geral para participar da Audiência Pública, a ser realizada no día 18
de maio de 2016 as 10:00 horas, no Auditório do Paço Municipal de Umuarama, para
apresentação de projetos de alteração do Plano Diretor deste Município.

MOACIR SILVA
Prefetio Municípal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana N O T I F I C A Ç Ã O Nº 067/2016 o cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de , notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as ades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos

Federais: DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR 12.05.2016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO - PAR 2014 12.03.2018 AGUSIÇÃO DE EQUITAMIENTOS 01401 R\$ 213,732,98 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2016. ARMANDO CORDTS FILHO Secretário Municipal de Administração e Fazenda

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná N O TIFICA ÇÃO Nº 068/2016 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos

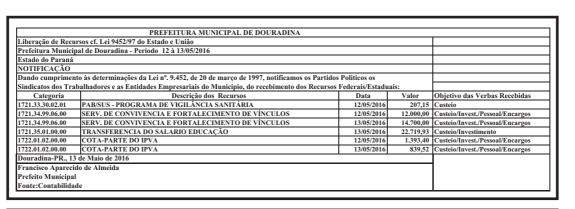
as Entidades Empresarians of mainspan, as creation of the federals:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
13/05/2016 MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA R\$: 69.800,00
09/05/2016 MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA R\$ 24.000,00
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2016.
ARMANDO CORDTS FILHO Secretário Municipal de Administração e Fazenda

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná N O T I F I C A Ç Ã O Nº 069/2016

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos

Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS
09/05/2016 MDS /BLOCO DE GESTÃO DO SUAS
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2016. ARMANDO CORDTS FILHO Secretário Municipal de Administração e Fazenda



www.ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGOS PREGOS PREGOS Nº 024/2016 OBLETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de cobertura de eventos, foto e filmagem, confecção e cópia de chaves e abertura de portas para a administração de ununicial de locariama, conforme detalhalmento e condições estabelecidas abaixo: LOTE 1 - CÓPIA DE CHAVES, ABERTURA DE PORTAS ITEM SEPECIFICAÇÃO UNITÂ REGISTRO DE PREÇO UNITÂRIO REGISTRADO VALOR TOTAL VALIDADE DO REGISTRO No DO PREGÃO EMPRESA UNIDA DE PORTAS ITEM SEPECIFICAÇÃO UNITÂ NO PREGÃO E AUTOR DE PREÇO UNITÂ RO 12 meses 024/2016 VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO VERA LUCIA B Chave Gorja unid Chave Tetra unid Chave Yale (comum) 10 5 unid R\$ 14,51 R\$ 145,10 12 meses 024/2016 R\$ 15,31 R\$ 76,55 12 meses 024/2016 200 R\$ 8,06 R\$ 1.612,00 12 meses VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO 024/2016 VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO 5 Serviço de abertura de fechadura de porta unid BRESSANI ISHIKAWA FOTO 15 R\$ 33,04 R\$ 495,60 12 meses 024/2016 VERA BRESSANI ISHIKAWA FOTO Serviço de abertura de fechadura de porta de veículo unid 10 VERALUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO Serviço de confecção de chave a partir do "segredo" da fechadura - com duas chaves meses 024/2016 VERALUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO 024/2016 VERALUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO 040 R\$ 3 BRESSANI ISHIKAWA FOTO 040 RESPANI GARRANI SERVIÇO DE SERVIÇO de proputenção de fechaduras unid 25 R\$ 3 10 R\$ 61,65 R\$ 616,50 12 meses 024/2016 par 5 R\$ 28,21 R\$ 141,05 12 20 R\$ 35,87 R\$ 717,40 12 meses 024/2016 VERA LUCIA 9 Serviço de manutenção de fechaduras BRESSANI ISHIKAWA FOTO VALOR TOTAL R\$ 37,08 R\$ 927,00 12 meses 024/2016 VERA R\$ 4.912,50 VALOR TOTAL LOTE 2 - COBERTURA DE EVENTOS - FOTO E REVELAÇÃO ITEM ESPECÍFICAÇÃO UNID OTDE REGISTRO № DO PREGÃO EMPRESA 1 foto 3x4 para documento, com 4 unidades kit 100 R\$ 13,07 R\$ 1.307.00 12 meses 024/2016 BRESSANI ISHIKAWA FOTO 1 foto 3x4 para documento, com 8 unidades kit 10 R\$ 16,13 R\$ 161,30 12 meses 024/2016 2 1 000 R\$ 10,00 R\$ 10,10 R\$ 10,1 VALIDADE DO VFRA LUCIA VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWÁ FOTO cobertura de eventos - em arquivo digital fornecido pela contratada unid 024/2016 VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO cobertura de eventos - foto 10x15 - apenas foto impressa unid 800 VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO 5 cobertura de eventos - foto 15x21 - apenas foto impressa unid 10 VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO 6 cobertura de eventos - foto 20x25 - apenas foto impressa unid 10 VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO 7 cobertura de eventos - foto 20x30 - apenas foto impressa unid 15 VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO 7 cobertura de eventos - foto 20x30 - apenas foto impressa unid 15 VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO 7 revelacão de foto 3x4 para documento em arquivo digital fornecido pela contratante - kit cr unid 1000 R\$ 10.46 R\$ 10.460.00 12 meses R\$ 7,41 R\$ 5.928,00 12 meses 024/2016 R\$ 11,34 R\$ 113,40 12 meses R\$ 14,81 R\$ 148,10 12 meses 024/2016 R\$ 20.92 R\$ 313.80 12 meses 024/2016 15 A BRESSANI ISHIKAWA FOTO revelação de foto 3x4 para documento em arquivo digital fornecido pela contratante - kit com 4 unidades kit 12 meses 024/2016 VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO revelação de foto 3x4 para documento em arquivo digital fornecido pela contratante - kit com 8 unidades kit 12 meses 024/2016 VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO revelação de foto 10x15 em arquivo digital fornecido pela contratante - kit com 8 unidades kit 12 meses 024/2016 VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO revelação de foto 10x15 em arquivo digital fornecido pela contratante unid 400 R\$ VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO kit 20 kit 20 R\$ 6,97 139,40 R\$ 10.45 R\$ 209,00 400 R\$ 1,50 R\$ 600,00 12 meses 024/2016 LOTE 3 - COBERTURA DE EVENTOS - FILMAGEM - COM PRODUÇÃO DE VÍDEO, PRODUÇÃO DE DATA SHOW E COPIA DE DATA SHOW E COP LOTE 3 - COBERTURA DE EVENTOS - FILMAGEM - COM PRODUÇÃO DE VÍDEO, PRODUÇÃO DE DATA SHOW E CÓPIA DE DVD ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QTDE VALOR UNITÁRIO REGISTRADO VALOR TOTAL CONDIÇOES: 1. A prestação do serviço será parcelada conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a entrega dos serviços imediatamente após a solicitação 2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (tinita) días a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atest recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regulandade, a cada pagamento fet recebimento do objeto no departamento de manigas e ineciante aproximação dos contratos. 3. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade. 4. Os serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. 5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Divisão de Postu

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 421 / 2016

qualdade de proprietario do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração comeida, a recolher municipalidade o valor de R\$ 488,54 (Quatrocentos e Oftenta e Otto Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos ter 66 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 37, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.91506 e pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR írio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA IFICAÇÃO Nº 070/2016

inc A Ç A O N° 07/02/016 umprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e des Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR (05/05/2016 MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE R\$ 24,000.00 (50/05/2016 MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE R\$ (500.00 ESPECIAL DE ALTA CAMPLANDO CORDITS FILHO) ESPECIAL DE ALTA CAMPLANDO CORDITS FILHO ESPECIAL DE ALTA CAMPLANDO C

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná NO TIFI CA ÇÃO Nº 071/2016 NO TIFI CA ÇÃO Nº 071/2016 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federalicia. as Entitidades Entiptesarians de maninapor, de l'assenzia de l'ascella la Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
12/05/2016 MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE – PSEMC R\$: 65.429.91
13/05/2016 MDS /BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE – PSEMC R\$ 27.600,00
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2016.
ARMÁNDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE :stado do Parana 'OMADA DE PREÇOS Nº. 11/2014-PMTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/201 PROCESSO ADMÍNISTRATIVO Nº 88/2014

XTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 97/2014

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

NPJ: 76.247.329/0001-13

CONTRATADO:

ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP CNPJ: CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: ESTRUTURA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA EPP CNPJ: 09.128.945/0001-68
OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oltenta) dias, a contar de 20 de Outubro de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de Novembro de 2014.
JUSTIFICATIVA Do interesse público, da necessidade administrativa devido a falta de recursos disponiveis junto ao municipio de Tuneiras do Oeste-Pr, recursos esses firmados anteriormente através de Convenio Junto ao Governo do Estado do Paraná. PRAZO 20/04/2016 a 20/10/2016
FORNECIMENTO: PARCELADO DATA DA ASSINATURA: 20/04/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE Tuneiras do Oeste-Pr, 20 de Abril de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO RAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
CONTRATADA
CONTRATADA
CONTRATADA
PREGÃO PRESENCIAL --Nº. 24/2014-PMTO
PREGÃO PRESENCIAL --Nº. 24/2014-PMTO
PREGÃO PRESENCIAL --Nº. 24/2014-PMTO
PREGÃO PRESENCIAL --Nº. 24/2014-PMTO
PRECESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2014

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2014
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPL: 76.247.329/0001-13
BIANCA ZARSKE DE SOUZA ME
CONTRATADO:
CNPL: 14.092.892/0001-02
BIETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem
para a administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas
no contrato, o que importa em economia e atende ao principio da economicidade em
dar prosseguimento ao contrato nos mesmos termos fica prorrogado o contrato de
30/04/2016 a 31/12/2016
FORNECIMENTO:
PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2016 a 31/12/2016
DURAÇÃO: 30/04/2016 a 31/12/2016
DURAÇÃO: OMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste, 30 de Abril de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
IUI DATO DA CANTA DE CRUZEIRO DO OESTE
IUI PANTA DE CRUZEIRO DO OESTE

uneiras do Ceste, 30 de Adril de 2016 ZONTRATANTE MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE LUIZ ANTONIO KRAUSS "REFEITO MUNICIPAL ZONTRATADA JIANCA ZARSKE DE SOUZA ME BIANCA ZARSKE DE SOUZA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Parana RESUMO DE TERMOS ADITIVOS TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 059/2014.

ontratante: Fundo Municipal de Saude ontratado: DONIZETE JOSÉ DA SILVA.

ula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 06 de abril de 2017.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal de até R\$ 1.038,50 (um mil e trinta e olto realis e icinquenta centavos), para até R\$ 1.164,05 (um mil, cento e sessenta e quatro realis e cinco centavos), segundo o indice de reajuste IGP-M de 12,09%, perfazendo o valor deste termo em até R\$ 13.986,80 (treze mil, novecentos e sessenta e otto realis e sessenta centavos).
Cláusula l'Erroceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:52 – F: 303

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 015/2013. inte: Fundo Municipal de Saúde ido: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA.

Öbjeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2016. cléasula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 78.118,80 (setenta e oito mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 730.809,20 (setecentos e três mil, sessenta e nove reais e vinte centavos). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação

0025 2 006 ED: 3 3 04 30 00 00 D: 100 E: 406

ontratante: Fundo Municipal de Saude ontratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratanto: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA.
Objeto:
Cláusula Primeira: Fica incluida no presente contrato a CLÁUSULA VIGÉSIMA
SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
1 - OS licitantes, ora contratantes devem observar e a Contratada deve observar e
fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados (se admitida subcontratação) o
mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de
execução do objeto contratual.
1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,
qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no
processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais
licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão
licitator, visando estabelecer preços em niveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às
pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo
licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "Prática Obstrutiva": (d) destruri, faisficar, alterar ou ocultar provas em inspeções
ou fazer declarações faisas aos representantes do organismo financeiro multilateral,
com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista
em Edital/Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercicio do
direito de o organismo financeiro multilateral;
com o objetivo de impedir materialmente a puração de alegações de prática prevista
em Edital/Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercicio do
direito de o organismo financeiro multilateral;
mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá
objeto organismo financeiro motiva de embola de exercição do contrato e organismo se, em quelaquer momento, constatar o envolvimento da empresa,
diretamente o

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 139/2015.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto:
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vintre reais), perfazendo o valor deste termo.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária." 70.001.10.301.0002.2.097 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:24 – F:303 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permaneco Data: 19/04/2016.

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 132/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SAPIA SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO LTDA - ME.
Objeto:
Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, a contar de
04 de junho de 2016, para até 31 de dezembro de 2016.
Clausula Segunda: As demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/05/2016.

ontratado: STECCA & STECCA AUTO POSTO LTDA. - ME.

Objeto: Clausula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 9.412,50 (nomi, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste term Clausula Segunda: Fica adicionado ao presente contrato a seguinte dotação

orçamentária: 70.001.10.301.0002.2.097 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 22 – F: 303 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecer Data: 09/05/2016. Umuarama, 13 de maio de 2016. Armando Cordts Filho Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA N° 1092016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado
do Parana, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferias por Lei, e em
conformidado com o disposto no artigo 184, parágrafo único da Lei 060/2010, Estatuto
dos Servidores Público do Município de Tuneiras do Oeste;
RESOLVE
RELOTAR, a servidora GESSICA GOBETI, portadora do CPF nº 093.790.239-01, a
qual passara a exercer suas atividades funcionais para as quais foram contratada,
na Escola Municípal Professora Maria Jose da Silva. Departamento de Educação e
Cultura, conforme recomendação médica datado de 60 de maio de 2016.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrario. em contrario. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste - Pr, 13 de maio de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

VISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – 14 - Pregão № 20/2016 A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9077/2015 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade - Pregão nº 20/2016, Processo Administrativo nº 30/2016 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CARTUCHOS DE TONERS, PARA ESTA MUNICIPALIDADE, o qual teve como vencedor as

Valor

1.300,00

2.570.00

BRUNO HENRIQUE BARZAGHI B. P. DE MATTOS DA ROSA Terra Roxa, 04 de maio de 2016. EDEVAN PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

estado do Parana PREGÃO PRESENCIAL - Nº 19/2015- PMTO ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2015 XTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 43/2015 ONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 43/2015
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO:
CNPJ: 11.489.046/0001-32
OBJETO:
Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO 07/04/2016 A 31/12/2016
DATA DAASSINATURA:
07/04/2016
FORO:
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras AO DESTE-PT. Qª Abril de 2016

Tuneiras do Oeste-Pr, 07 de Abril de 2016
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE CONTRAIANTE LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL A P FERRAREZE COMERCIO CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL - N° 19/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 41/2015
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPL: 76.247 329/9001-13
CONTRATADO:
CNPL: 82.414.145/0001-01
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade

OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da el nº 8.666/93.
PRAZO: 07/04/2016 A 31/12/2016
DATA DAASSINATURA: 07/04/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

Tuneiras do Oeste-Pr, 07 de Abril de 2016
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE MUNICIPIO DE I ONEIRAS DO CESTE CONTRATANTE LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL VALDIR ZEFERINO RIBEIRO & CIA LTDA CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL - N° 19/2015-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 22/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 42/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 42/2015
CONTRATANTE. MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ. 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: A. L. R. DE BARROS INFORMATICA
CNPJ. 11.079.000/0001-45
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei n° 8.666/93.
PRAZO — 07/04/2016 A 31/12/2016

Lein" 8.0660/93.
PRAZO 07/04/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016
FORD: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 07 de Abril de 2016
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANT TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANT TUNEIRAS DO SETE
CONTRATA DE CRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
L. R. DE BARROS - INFORMATICA
CONTRATADA

CONTRATADA

PRECAÑO PRESENCIAL - Nº 19/2015-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2015
EXTEATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 44/2015
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPL: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO:
CNPL: 14.028.158/0001-84

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME
OBLETO: Da economiciade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº 8.666/93.
PRAZO O 70/04/2016 à 31/19/2016

Lei nº. 8.666/93.

PRAZO 07/04/2016 A 31/12/2016
DATA DAASSINATURA: 07/04/2016
PORO: COMARCA DO ECRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 07 de Abril de 2016
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANTE
LUZ ANTONIO PRAINCE

CUNTRAIANTE LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME CONTRATADA PREGÃO PRESENCIAL - N º 19/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N° 46/2015
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ. 76 247 329/001-13
CONTRATADO:
CNPJ. 13 247 329/001-13
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
CNPJ. 12 370 448/001-86
GBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade
apropriada e a preport circle possível; aconomia que administração fará uma vez que

apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da

apropriada e ao interior Custo possiveri, a economia que autocestão sendo manitidos os valores inicialmente contratados
Lei nº. 8.6669/3.
PRAZO 07/04/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 07 de Abril de 2016
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
CONTRATADA

PRECRÓN PRESENCIAL - N° 2/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2/2015
EXTRATOS EZ\* ADITIVO DE CONTRATO N° 5/2015
EXTRATOS EZ\* ADITIVO DE CONTRATO N° 5/2015
CONFRATADO:
CONFRATADO:
CNP. 362.337.502/0001-13
CONFRATADO:
LBLANCO & BLANCO LTDA
CNP. 362.337.502/0001-77
OBLETO:
Constitui o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato n° 5/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo manitidos os valores inicialmente contratados o e exposto no Art. 57 til da Lei n°. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acrescimo dentro cos limites legais de no máximo 25%.
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANO
LBLANCO & BLANCO LTDA ME
LAEDCIO BI JANCO

BLANCO & BLANCO LTDA ME AERCIO BLANCO

PREGÃO PRESENCIAL - N° 15/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° - 16/2015
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO N° 28/2015
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADO:
CONTRATADO:
CONTRATADO:
CONTRATADO:
MAZZO & MAZZO LTDA ME

CNPJ: 76.247-329/0001-13

MAZZO & MAZZO LTDA ME
CNPTRATADA

MAZZO & MAZZO LTDA ME
CNPJ: 75.888.545/0001-85

BAJETO: Constitut o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite
de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 28/2015, considerando
an prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na
quantidade apropiada e ao menor custo possivel: a economia que administração fará
an esta que estão sendo mando so s valores inicialmente contratados e o exposto
ano esta de companya de companya de contrato inicial, mais
acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.
VALOR: RS 500.00 (Quinhentos Resides)
DATA DAASSINATURA: 20/04/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 20 de Abril de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
REFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA

CONTRATADA MAZZO & MAZZO LTDA ME PATRICIA RUEDA DE SOUZA MAZZO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2015-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2015
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 78/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANDO: BESTRUTURA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA EPP CNPJ: 76 247.0321/0001-18

CONTRATADO:

09 128 945/0001-68
JUSTIFICATIVA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais
120 (cento e vinte) ciias, a contar de 03 de Abril de 2016, do contrato original celebrado
entre as partes
PRAZO
03/04/2016 a 03/10/2016
DATA DAASSINATURA
03/04/2016
FORO:
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 03 de Abril 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OSCOR

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LIDA EPP
EDNO MITSUO KAMI
PREGÃO PRESENCIAL - N° 14/2014 - PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 24/2014 EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO N.º 23/2014 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO N.º 23/2014
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPL: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO:
CNPL: 11.338.711/0001-97
GBJETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato nos mesmos termos fica prorrogado o contrato de 08/04/2016 a 311/22016.
FORNECIMENTO:
DATA DA ASSINATURA:
DURAÇÃO: 08/04/2016 a 311/2/2016.
DURAÇÃO: 08/04/2016 a 311/2/2016.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste, 08 de Abril de 2016
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICÍPAL
CONTRATADO A LITO ME

CONTRATADA A. TARTARI & CIA LTDA ME ADEMILSON TARTARI

PREGÃO PRESENCIAL - N° 32/2015 PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2015
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO N° 67/2015
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPL: 76.247 329/0001-13
CONTRATADO:
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNP.: 76.247.329/0001-13
CNTRATADO:
COURAMENTOS LTDA.
CNP.: 05.746.444/0001-94
OBJETO: Constituti o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%/cinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 67/2015, considerando na prática, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contratados e o exposto no Branco dentro dos limites legais de no máximo 25%.
VALOR ADITIVO: R. 32.358,911 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Olto Realis e Noventa e Um Centavos)
DATA DA ASSINATURA: (2.044/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr. 02 de Abril de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRALISE

CONTRAIANTE MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2014-PMTO

IOMADIA DE PRECUSIN: 912014-FWILD

PROCESSO ADMINISTRATION N°. 94/2014

EXTRATO DE 4°ADITIVO DE CONTRATIO N°. 91/2014

CONTRATANTE:

CNPL' 76.247.399/0001-13

CONTRATADO:

VIGALPO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP CNPJ: 14.070.824/0001-42 14.070.824/0001-42 OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de Outubro de 2015, do contrato original celebrado entre

oitenta) dias, a confar de 02 de Outubro de 2015, do cônfráto óriginal celebrado entre as partes em 03 de Novembro de 2014.

JUSTIFICATIVA

Do interesse público, da necessidade administrativa devido a falta de recursos disponíveis junto ao município de Tuneiras do Oeste-Pr, recursos esses firmados anteriormente através de Convenio Junto ao Governo do Estado do Paraná.

PRAZO 02/04/2016 a 02/10/2016

PRACELADO 02/04/2016

DATA DAASSINATO. DE PROJECIADO DO OESTE

Tuneiras do DE-Fr, 02 de Abril de 2016

CONTRATANTE.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL PREFEI I O MUNICIPAL
CONTRATADA
VIGALPO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP
ALBERTO SOUZA TEÑANI
REPRESENTANTE LEGAL
PREGÃO PRESENCIAL → № 19/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 22/2015

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 45/2015 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-CNPJ: 76.247.329/0001-13 CONTRATADO: MATICI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CONTRATADO: MATICI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

ORJ.E10.41.54.1422/0001-93

OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da ein nº 8.666/93.

PRAZO 07/04/2016 A 31/12/2016

DATA DAASSINATURA: 07/04/2016

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tupeiras do Desta-P. 17/2 de Abril de 2016

Tuneiras do Oeste-Pr, 07 de Abril de 2016 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE MUNICIPIO DE TONEIRAS DO GESTE CONTRATANTE LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL MATICI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CONTRATADA

UMUARAMA, SÁBADO, 14 DE MAIO DE 2016 Umuarama Ilustrado www.ilustrado.com.br

# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1.639
De 12 de Malio de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.786, de 12 de Maio de 2016.
DECRETA: DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

6 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 - FUNDO MUNIC, DO DIREITO DA CRIANIÇA E ADOLÉSCENTE
06.003.08.243,0008.6.037
Manutenção do Projeto Acolher 26,000.00 Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorreram da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente.

06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL.

06.004 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

06.004 22.661.0009.2.040 - Manutenção da Divisão de Indústria F-1000 - Recurso Livre 1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000,00 1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00 26.000.00 OTAL 26.000.00

26.000.00

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1.640
De 12 de Maio de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.789, de 12 de Maio de 2016.
DECRETA: DECNETIA.

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção da Divisão UBS- Helio Corsini 10.001 - FUNDO I 10.301.0015.2.082 F-01303 - Saúde 3.3.90.39.00.00 -1003 - Sautue 107% 90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 242.000,00 TAL 242.000,00 TAL 222.000,00 GORDEN 100 OUTRO 100 OUTR orçamentárias vigente. 10 - SECRETÁRIA DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2.082 - Manutenção | Manutenção da Divisão UBS Vila Formosa | Manutenção da Divisão UBS VIII Formosa | Manutenção Divisão UBS VIII Formosa 35.000,00 F-01303 - Saúde 15%
3.3.90.30.00 00 - Material de Consumo 37.000,00
10.302.0016.2.102 - Manutenção dos Serviços Ambulatoriais
F-01303 - Saúde 15%
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00
T O T A L. 242.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
PRANCISCO APº. DE ALMEIDA JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de ate K\$-3e e seis mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias: 06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL 06.002 - PUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 06.002 - PUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 06.002.08.244.0007.2.161 - Manutenção do Programa Gestão Bolsa Família - GBF F- 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 8.000, 03.3.90.38 00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00 44.90.52 00.00 - Equipamento e Material Permanente 18.000,00 36.000,00 ederal 4.320/64 o recurso proveniente de excesso de arrecadação no exercício de 2016. 7.0.0.00.00.00.00 Transferências Correntes 7.2.1.00.00.00 Transferências de União 7.2.1.34.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS OTAL,

1.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

∞ Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).

IOÃO CERVINHANI Art. 3°. Este Decreto entrará em v Paço Municipal Francisco Gil Ver FRANCISCO AP°. DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

JOÃO CERVINHANI SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 1.642
De 12 de Maio de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº 1.794, de 12 de Maio de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica abento no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-36.000,00 (trinta

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1.643
De 12 de Maio de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.796, de 12 de Maio de 2016.
DECRETA: Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 16.700,00 Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-1 (dezesseis mil e setecentos reais), de acordo com as seguintes (assisficações orgamentárias: 06 - SECRETAIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCÍAL 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 06.002.08.244.0007.2.162 - Manutenção do Programa Gestão do Suas - GSUAS/FNAS F-31936 - Bloco de Financiamento da Gestão Suas 3.3.90.3.0.0.00 - Material de Consumo 1.000,00 - 1.000,00 - ASSEQUE O OUTRO DE PROSONO OUTRO SERVIÇOS dE Terceiros - Pessoa Física 2.200,00 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente 10.000,00 TAL. 16.700,00 4.4.9.2.00.00 - Equipamento e Material Permanente 10.000,00 - 16.700,00 - 16.700,00 - 17.0 T AL ... - 10.70 16.700.00

1.7.2.2.01 0.2.00.00 Cota -Parte do IPVA 7.500,00 16.700,00 17.0 TAL, 5. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. 16.700,00 Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação de dois mil e dezesseis (12/05/2016). Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016). JOÃO CERVINHÁNI PREFEITO MUNICIPAL SCRETARIO DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

EStado do Paraná
EDITALDE CLAS SIFICAÇÃO FINAL
CONCURS OPUBLICON 07/01/2016
O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Xambrê, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria; TORRA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Públicon 07/10/2015, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova Objetiva, Prática ede Título, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2016.
Art. 2º Quanto a nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocados enformadino própio disponivel no endereço detérônico wavo-concursoanom no período das 8h do dia 13º Esta el Barsilla-DF.
Alt. 3º Esta el Barsilla-DF.
ART. 20 de Maio de 2016.
PRESIDENTE DE ACMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

EDITALDE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSOPÜBLICON°01/2016
INSC NOME OBJ PRAT TIT FINAL CLASS
35005 Angela Bocchi Biaca 56,00 12,50 58,50 1
35072 Juliana Pizarro Martins Reis 52,00 15,90 1
35059 Renato Amadeu Cshima 56,00 11,61 67,01 2
35073 Alessandra Rosa Pátaro 52,00 10,80 62,80 3 CARGO CIRURGIÃO DENTISTA CIRURGIÃO DENTISTA CONTADOR CONTADOR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA

O Municipio de Terra Roxa-PR torna público que o Pregaõ Presencial nº 032/2016, tendo por objeto a AQUISIÇÃO

DE GRANITO, CUBAS E SUPORTES DE FERRO, INCLUINDO MAO DE OBRA DE COLOÇAÇÃO, PARA O

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA MUNICIPAL ROINHA DOS APOSTOLOS, CONFORME

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DESTA MUNICIPAL IDADE,

publicado no dia 30/04/2016, no Diário Oficial do Municipio, página B6, do Jornal Umuarrami strado. Edital com

abertura em 12 de maio de 2016 foi considerada DESERTA, em face de ausência total de interessados. Comunica

também que nova sessão de abertura, de ampla concorrência, será no dia 31 de maio de 2016, às 09:00 na sala de

Licitações da Prefetitura Municipal de Terra Roxa.

PREGOEIRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIÓ 30/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 20/2016 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9077/2015,

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pri Licitatório 30/2016, Modalidade: Pregão nº 20/2016, os participantes:
Vencedores(Valores expressos em R\$)
Valor Valor

BRUNO HENRIQUE BARZAGHI 2.570.00 1.300,00

Estado do Paraná

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Palaria
FICA REVOGADO
FICA REVOGADO
FORTARIA Nº. 1815/2016
POBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO NO DIA 13/05/2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E SO L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municípial Senhor GILMAR BARBOSA DE SOUZA, com matricula 3397, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 23 (vinte três) maio, a 21 (vinte um) de junho de 2016.

2016. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edificio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2016. DELFINO MARQUES DA SILVÁ Prefeito Municípial

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
São Jorge do Patrocínio, 13 de Maio de 2016.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº. 9.452/97, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Período: 11/05/2016 a 13/05/2016

DATA
DECURSOS

FUNDEB SIMPLES NACIONAL VIVER SEM LIMITES R\$- 25,00 R\$- 1.000,00 R\$- 5.000,00 R\$- 42.385,93 R\$- 40,71 BRASIL SEM MISÉRIA GESTÃO PLENA SAÚDE MENTAL 12/05/2016 12/05/2016 12/05/2016 12/05/2016 
 SAUDE MENTAL
 R\$ 40,71

 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
 R\$ 12.000,00

 SIMPLES NACIONAL
 R\$ 10,00

 SIMPLES NACIONAL
 R\$ 777,58
 12/05/2016 12/05/2016 12/05/2016 13/05/2016 PISO FIXO VIG. SAN. ANVISA SALÁRIO EDUCAÇÃO HOSPSUS 13/05/2016 13/05/2016 13/05/2016 13/05/2016 R\$- 207,15 R\$- 16.079,12 R\$- 20.000,00 R\$- 6.188,89 R\$- 113.367,08 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA 13/05/2016 TOTAL: Valdelei Aparecido Nascimento Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 03/2016
Processo n°. 32/2016
CONTRATANTE: PREFEITI Processo nº, 32/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADO: CLINICA POLO S/S - EPP

CNPJ: 99.023.974/0001-65

CONTRATADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE BOM SAMARITANO

CONTRATADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.792.670/0001-49

VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDIÇA E HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
DE CPRE (COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRAGORADA ENDOSCÓPICA)
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISOS I e IV, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 12 de Maio de 2016
Delfino Marques da Silva
Profetib Marques da Silva
Profetib Marques da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

De 12 te walo de 2010. Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.798, de 12 de Maio de 2016. DECRETA:

TALLER MUNICIPAN IT: 1.798, de 12 de Maio de 2016.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-54.000,00 (vinte e seis mil reals), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.002 08.244.0007.2.165 -- Manutenção do PSB/CRÁS

F-31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.000,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 4.800,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 18.000,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.200,00

T.O. T.A.L. 54.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
FRÂNCISCÓ AP°. DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÂRIO DE GOVERNO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1.645
De 12 de Maio de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.801, de 12 de Maio de 2016.
DECRETA: Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 40.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações

9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 15.562,00 TO TA L. Art. 3° Este Decreto entrará em vinor so del 15.562,00 A. 3° Este Decreto entrará en

T O T A L. 40.500, UU Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
FRANCISCO AP°. DE ALMEIDA JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.804, de 12 de Maio de 2016.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no correcte constitutiva de la companya de la comp CRETA:

1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 40.500,00 

cial das seguintes dotações

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das si orgamentárias vigente.

06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.002.08.241.0007.2.140 - Manutenção do Programa SCFV/IDOSO e Próprios

7.31904 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.000,00

3.3.90.30.00.00 - Obrigações Patronacias 3.000,00

3.3.90.30.00.00 - Obrigações Patronacias 3.000,00

99 - RESERVAD E CONTINGÊNCIA

99.999 - RESERVAD E CONTINGÊNCIA

99.999 99.9999.9999 99.999 99.999 99.999 - RESERVAD E CONTINGENCIA

99.999.99.999.9999.9999 99.999 99

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

De 12 de Maio de 2016 Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.807, de 12 de Maio de 2016.
DECRETA:
At. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 39.000,00 (trinta

e nove mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias: 06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Aquisição de veículo para o setor de assistência Social

06.002.08.244.0007.1.140 - Aquisição de veículo para (F-1000 - Recursos Livres - Aquisição de veículo 39.000.00 39.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Projeto acima serão utilizadas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 os recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2016.

1.7.2.2.00.00.00.00 Transferencias Correntes 1.7.2.2.00.00.00.00 Transferências do Estado 1.7.2.2.01.00.00.00 Participação na Receita dos Estados 1.7.2.2.01.02.00.00 Cota – Parte do IPVA 3.000,00 2.4.7.2.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados 2.4.7.2.99.05.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados TOTAI

10 TAL,

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).

FRANCISCO APº. DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE GOVERNO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.809, de 12 de Maio de 2016.

DECRETA: Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 700.000,00

Art. 1: Fica aberto no Contente exercició infaricento, un Circulto Addicióral es (setecentos mil reals), de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 07 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 07,002 - DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0010.1.141 - Recape de Vias Urbanas / Convênio Recape/ SEDU 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 700.000,00

TOTAL. 70 TAL. 700.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Projeto acima será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4,320/64 o recurso proveniente de provável excesso de arrecadação no exercício de 2016.
2.4.0.00.00.00.00 Transferências de Capital 2.4.7.00.00.00.00 Transferências de Convénios ...

2.4.7.0.00.00.00.00 Transferências de Convênios
2.4.7.2.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
2.4.7.2.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados
2.4.7.2.99.05.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados
2.4.7.2.99.05.00.00 Convenio Recape Asfáltico Sedu Paraná Cidade 700.000,00
T O T A L. 700.000,00
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
PRANCISCO AP° DE ALMEIDA JOÃO CERVINHANI PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

De 12 de Maio de 2016 Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base a Lei Municipal nº 1.811, de 12 de Maio de 2016.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R\$-38.169,78 (trinta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com a requiente descripción de representário.

valori de Rs-36. 1097 o (limita e ditto Tini, centro e sessenta e nove feais e setenta a seguinte classificação orgamentária: 07 - SECRET. DE VIÁÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07.002 - DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0010.1.141 - Recape de Vias Urbanas / Convênio e Contrapartida F-3000 - Recursos Livres - Exercícios Anteriores 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 38.169,78

TOTAL 38.169,78
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
FRANCISCÓ APº DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO DE GOVERNO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESIBILO DO FILIDIO. LEI N°. 1.803 De 12 de Maio de 2016. SUMULA: DISPOE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI N°. 1.624 DE 24/06/2015 LEI DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.

LEI DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.

AMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI ORCAMENTA DE CARROLLO DE CAR SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A1. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir das atividades no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROLETO/ATVIDADE VALOR (ALORO E PRÓPRIOS ALORO E CONTINGÊNCIA 15.562,00 40.500,00 Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016). FRANCISCO APº DE ALMEIDA (DÃO CERVINHANI) PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

De 12 de wialo de 2010. Adre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com bas-na Lei Municipal nº 1.792, de 12 de Maio de 2016. DECREIA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 800,00 (oltocentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.002.08.244.0007.2.163
Conselho Municipal de Assistência Social บอ.บบ2.บช.244.0007.2.163 - Conselh F- 31936 - Bloco de Financiamento da Gestão Suas 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 800,00 T O T A L

800,00
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto na Atividade acima será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 43,32064 o recurso proveniente de excesso de arrecadação no exercício de 2016.
1.7.0.0.00.00.00.00 Transferências Correntes 7.0.0.00.00.00.00 Transferencias Correntes
7.2.1.00.00.00.00 Transferèncias da União
7.2.1.34.00.00.00 Transferèncias de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
7.2.1.34.30.00.00 Bloco de Confinanciamento por Resultados (Suas)

 7.2.1.34.30.00.00 Bloco de Confinanciamento por Resultados (Suas
 7.2.1.34.30.10.00 Componente para Qualificação da Gestão (suas) T O T A L. 800,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze días do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
FRÂNCISCO AP. DE ALMEIDA
JOÃO CERVINIO.
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÂRIO DE GOVE JOÃO CERVINHANI SECRETÁRIO DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1.650
De 12 de Maio de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.813, de 12 de Maio de 2016.
DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R\$- 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.002 - DIVISÃO DO ENSINO FÚNDAMENTAL

12.361.0011.2054 - Manutenção do Programa Salário Educação
F-33107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 150.000,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná

De 12 te Maio de 2010.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial Art. 1º, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro, Crédito Adino valor de até RS-26.000,00 (vinte e seis mil reias), de acordo com as seguintes classificações orçan 06 — SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL 06.003 - FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOL ESCENTE 06.003.08.243.0008.6.037 — Manutenção do Projeto Acolher

06.003.08.243.0008.6.037 Manutienção do Projeto Acolher F-1000 Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo I 0.000.00
3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000.00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000.00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 5.000.00
T O T A L. 26.000.00 Equipamentos de Material Permanente 5.000.00
Art. 2° Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorreram da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente.
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.004 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
06.004.22.661.0009.2.040 Manutenção da Divisão de Indústria
F-1000 - Recurso Livre 3.190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000.00

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00 TOTAL. 26.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná Estado do Parana
LEI Nº 1.737
De 12 de Maio de 2016
SUMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.624/2015 DE
24/06/2015 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir uma atividade no Anexo I integrante da Lei nº 1.624, de
24/06/2015 e na Lei nº 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercicio financeiro de 2016, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER 26.000,00

10 TAL LEI LI INTEGRA DE PROJETO ACOLHER 26.000,00

26.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESIGNO 1788

De 12 de Maio de 2016.

SUMULA: DISPÓE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI № 1.624 DE 24/06/2015

SUMULA: DISPÓE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI № 1.624 DE 24/06/2015

POR AMENTAPIAS I DO E NA LEI № 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PEL DECENTO MUNICIPAL SUMULA: DISPOE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015 — LEI DIRETRIZES ORÇÂMENTĂRIÂS-LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.

A CÂMARA MUNICIPÁL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir da atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercicio financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETIO/ATIVIDADE VALOR

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA26.000,00

TOTAL

26 000 00

TOTAL. 26.000,00
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná LEI Nº. 1.789 De 12 de Maio de 2016. Autorza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
ART. 1º, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 242.000.00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), de acordo com a seguinte classificação no valor de Casa III.
organentaria:
10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10 0.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11 301 0015 2.082 - Manutenção da Divisão UBS- Helio Corsini

orçamentárias vigente. 10 - SECRETÁRIA DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2.082 - Manutenção da Divisão UBS- Helio Corsini

10.301.0152.082 - Manuteriyao 05 - F-01303 - Saúde 15% - Saude 15% 35.000.00 F-01303 - Saúde 15% 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 37.000.00 3.3.90.30.00.00 - Material de Consulrilo 37.000,00 10.302.0016.2.102 - Manutenção dos Serviços Ambulatori F-01303 - Saúde 15% 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Manutenção dos Serviços Ambulatoriais 50.000.00

3.5.30.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa insida 7.0 T.A.L. 242.000,00 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016). FRANCISCO APº. DE ALMEIDA JOÃO CERVINHANI PREFEITO MUNICIPAL SECRETARATO DE GOVEI JOÃO CERVINHANI SECRETÁRIO DE GOVERNO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná

ESIGNO DO FAIGHTA LETI Nº 1.790 De 12 de Maio de 2016. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.624/2015 DE 24/06/2015 - LEI DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI № 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOŬRADINA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercicio financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ATIVIDADE VALOR
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS- HELIO CORSINI 242.000,00 242.000,00 242.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná LEI Nº. 1.801 De 12 de Maio de 2016. De l'20 e Maio de 2010. Autoriza a a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI. Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes classificações

orgamentárias:
06 — SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 - FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLÉSCENTE
06.003.08.243.0008.6\_142 - Manutenção do Programa PSB Criança/Federal 06.003.08.243.0008.6.142

F.31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
3.600.00 - Material de Consumo 13.500,00
33.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

orçamentárias vigente.

06 SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 - FUNDO MUNIC.DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLÉSCENTE
06.003.08.243.0008.6.141 - Manutenção do Programa SCF\ a SCFV/CRIANCA e Próprios

6.003.08.243.0008.6.141 - Manutenção do Prograri - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica .1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .3.90.30.00.00 - Material de Consumo 7.080,00 3.3.90.39.00.00 - Waterial de Consumo 7.080,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 15.562,00 TOTAL - 4 40.500.00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESIADU DU PARAINA
LEI Nº. 1.802
De 12 de Maio de 2016.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir uma atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de

24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado: PROJETO/ATIVIDADE VALOR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA/FEDERAL 40.500,00 Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016).
FRANCISCO AP<sup>o</sup>. DE ALMEIDA
JOÃO CERVINHANI JOÃO CERVINHANI SECRETÁRIO DE GOVERNO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

De 12 de maio de 2016 De 12 de maio de 2016.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até RS- 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), de acordo com as consultate describaçãos companditás que 1500.00 (quarenta mil e quinhentos reais), de acordo com as consultate describaçãos companditás que 1500.00 (quarenta mil e quinhentos reais), de acordo com as consultate describaçãos companditás que 1500.00 (quarenta mil e quinhentos reais).

seguintes classificações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL 06 - SECRE IARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002.08.241.0007.2.166 - Manutenção do PSB IDOSO/ FEDERAL
F-31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 3.600.00
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7.0.7.41 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.0.500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica
0.000 - Vencimentos

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das seguintes

Art. 2º, Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações orgamentárias vigente.

06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

06.002.08.241.0007.2.140 - Manutenção do Programa SCFV/IDOSO e Próprios F- 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 3.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 18.722,13
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA 8.000,00

1.777,87 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)

leis@ilustrado.com.br

PREVISÃO PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS

# blicacoes leg

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 064/2016

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: WT EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.845,005/0001-40, com sede à RUA ANTONIO GARCIA MOYA, nº 125, VILA ANDRADE - 05749-250 na cidade de SÃO PAULO, Estado do S.P. Brasil, neste ato representado pelo Sr.WANDUIL DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG, nº 3.334-702-X SSP/SP, e do CPF/MF Nº 280.711-728-71, residente e domiciliado à Rua Paulo Guastine, 903 - A, Parque Fernanda, CEP - 05.889-350, São Paulo, São Paulo, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.866/93 e suas alterações, el undamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 12/2016, Processo nº 46, data da homologação de fundamentado na Licitação Modalidades de Dispensa por Limite nº 12/2016, Processo nº 46, data da homologação de Ostroco 12/05/16, mediante as clásusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

do, data da homologação da licitação 12/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRA TEATRAL;
PARAAPRESENTAÇÃO COM ENFOQUE NO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL
DE CRIANÇÃS E ADOLESCENTES - 18 DE MAIO, EM SÃO JORGE DO PATROCINIO, PARANA
DA Vigência
O presente Contrato terá início em 16/05/2016 e término previsto para 31/05/16, podendo ser prorrogado por até igual
período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratula e Forma de Pagamento
O valor Contratula e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na mimortância global de RS-3.500.00-(três mil e quinhentos reais), efetuados
em parcelas única, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Paragrafo Segundo - Ficará por conta da Contratante Hospedagem e Alimentação de equipe teatral.
Paragrafo Terceiro - O valor contratual inclui transporte e demais gasto/custos não e especificado no parágrafo anterior,
bos Reajustes
Os preços serão fixos e irreajustáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível,
visando à manutenção do seu equilibrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso coorra
à prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano; será utilizado índice de prego geral ou setorial,
produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a
adoção do menor percentul.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais
desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma,
na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de maio de 2016.

48		1	6	
4	-	0	*	
劉		W.	ķ	
製		M	Ĕ,	
1		HEA	00	

### MUNICIPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARCO-ABRIL

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECE	ITAS F	EALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	no Periodo (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	(a-c)
ECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.287.395,00	19.615.542,81	3.077.550,11	15,69	6.398.986,59	32,62	13.216.556,22
RECEITAS CORRENTES	18.287.395,00	18.295.542,81	3.077.550,11	16,82	6.398.986,59	34,98	11.896.556,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	945.304,00	945.304,00	340.616,10	36,03	494.839,21	52,35	450.464,79
Impostos	756.636,00	756.636,00	272.602,15	36,03	359.976,64	47,58	396.659,36
Taxas	188.668,00	188.668,00	68.013,95	36,05	134.862,57	71,48	53.805,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	889.071,00	889.071,00	143.894,37	16,18	286.163,62	32,19	602.907,38
Contribuições Sociais	524.000,00	524.000,00	78.345,03	14,95	152,022,91	29,01	371.977,05
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00 365 071 00	0,00 365,071,00	0,00 65.549.34	0,00	0,00 134,140,71	0,00 36.74	0,00 230 930 25
Contribuição de Iluminação Pública RECEITA PATRIMONIAL	781.258.20	365.071,00 781.406.01	162,939,05	20.85	375.901.18	48.11	405.504.83
RECEITA PATRIMONIAL Receitas Imobiliárias	7.866.00	7.866.00	288.15	3.66	1,630,31	20.73	6.235.66
Receitas Imobiliarias Receitas de Valores Mobiliários	773 392 20	773.540.01	162,650,90	21.03	374.270.87	48 38	399.269.14
Receita de Concessões e Permissões	7/3.392,20	7/3.340,01	0.00	0.00	0.00	0.00	377.207,14
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.237,00	1.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237,00
Receita da Producão Vegetal	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	113,00	113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68,00	68,00	0,00	0,00	30.870,00	397,06	-30.802,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.536.825,80	15.544.825,80	2.416.498,57	15,55	5.157.401,34	33,18	10.387.424,46
Transferências Intergovernamentais	15.536.825,80	15.544.825,80	2.416.498,57	15,55	5.154.058,99	33,16	10.390.766,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	3.342,35	0,00	-3.342,35
Transferências para o Combate à Fome	0,00 133.631.00	0,00 133.631.00	0,00 13,602,02	0,00	0,00 53.811.24	0,00 40.27	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.950.00	44,950.00	5.606,53		53.811,24 10.126.26		79.819,76
Multas e Juros de Mora	44.950,00	40.450,00	5.606,53	12,47	30.714,64	22,53 75,93	34.823,74 9.735.36
Indenizações e Restituições	48.231.00	48.231.00	7 673 49	15,91	12.648.34	26.22	35 582 66
Receita da Dívida Ativa	48.231,00	48.231,00	0.00	0,00	0,00	0,00	33.382,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	322.00	0.00	322.00	0.00	-322.00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1 370 000 00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.320.000.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.320.000,00	0.00	0.00	0,00	0.00	1.320.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0.00				0.00
Receitas de Capital Diversas ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00 848 400 00	0,00 848 400 00	191 873 94	0,00	0,00 345 710 83	0,00	503.189.17

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAME!	NTO (IV)			0,00	ì	0,00	0,00	0,00		0,00 0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		1		0,00	i	0,00	0,00	0,00		0,00 0,00	0,00
Mobiliária		1		0,00	Ì	0,00	0,00	0,00		0,00 0,00	0,00
Contratual		1		0,00	Ì	0,00	0,00	0,00		0,00 0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		1		0,00	Ì	0,00	0,00	0,00		0,00 0,00	0,00
Mobiliária		1		0,00	Ì	0,00	0,00	0,00		0,00 0,00	0,00
Contratual		1		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00 0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =	(III + IV)		19.13	15.795,00	20.463.94	42,81 3.26	69.424,05	15,98	6.744.1	97,42 32,96	13.719.745,39
DÉFICIT (VI)		$\neg \neg$		$\neg$	-		$\neg$	- 1		0,00	-
TOTAL(VII) = (V + VI)			19.17	35.795,00	20.463.94	42,81 3.2	269.424,05	15,98	6.744.1	97,42	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTI CRÉDITOS ADICIONAIS)	ILIZADOS PA	.RA			300.76	54,49		_	300.3	164,49	
Superávit Financeiro		1			300.76	54,49			300.7	164,49	
Reabertura de Créditos Adicionais		1			i	0,00		. 1		0,00	-
				_			_	_			
				DESPI			DESPE:	SAS LIC	QUIDADAS		DESPESAS
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇĂ ATUALIZA	NDA .			SALDO	_	_	Até o	SALDO	PAGAS ATÉ
DESPESAS	(d)	(e)	1	No	Até o Periodo	(g)=(e-f)	No		Ate o Periodo	(i)=(e-h)	O PERIODO
			Per	riodo	(1)		Period	D	(h)		(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.149.117,25	19.724.09	91,21 2.6	567.889,53	5.146.991,65	14.577.099,56	2,675.3	56,64	5.146.991,65	14.577.099,5	56 5.026.006,33
DESPESAS CORRENTES	17.398.042,80	17.485.00	27,96 2.5	590,490,15	4.847.533,37	12.637.494,59	2.597.9	57,26	4.847.533,37	12.637.494,5	4.729.078,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.479.339,18	10.495.30	60,16 1.4	460,508,12	2.819.326,24	7.675.973,92	1.460.5	08,12	2.819.326,24	7.675.973,5	92 2.790.810,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.326,00	39.3	126,00	3.561,38	9.158,23	30.167,77	3.5	61,38	9.158,23	30.167,	77 9.158,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.879.377,62	6.950.40	01,80	126.420,65	2.019.048,90	4.931.352,90	1.133.8	\$7,76	2.019.048,90	4.931.352,5	90 1,929,109,40
DESPESAS DE CAPITAL	511.074,45	2.079.00	63,25	77.399,38	299.458,28	1.779.604,97	77.3	99,38	299.458,28	1.779.604,5	97 296,928,21
INVESTIMENTOS	308.826,45	1.876.8	15,25	45.374,22	233.324,81	1.643.490,44	45.3	74,22	233.324,81	1.643.490,4	44 230.794,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	i	0,00	0,00	0,0	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	202.248,00	202.2	48,00	32,625,16	66.133,47	136.114,53	32.0	25,16	66.133,47	136.114,5	66.133,47
RESERVA DO RPPS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	i	0,00	0,00	0,0	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	160.00	00,00	0,00	0,00	160,000,00	i	0,00	0,00	160,000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	986,677,75	1.040.6	16,09	184.467,65	330.552,10	710.063,99	184.4	67,65	330.552,10	710.063,9	99 330.552,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.135.795,00	20.764.70		\$52,357,18	5.477.543,75	15.287.163,55	2.859.8		5.477.543,75	15.287.163,3	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) Amortização da Dívida Interna	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0	
Amortização da Divida Interna Divida Mobiliária	0,00	l	0.00	0.00	0.00	0,00	ĺ	0.00	0,00	0,0	
Outras Dividas	0,00		0.00	0,00	0,00	0,00	i	0.00	0,00	0,0	
Amortização da Divida Externa	0.00		0.00	0.00		0.00	i	0.00	0.00	0.0	
Divida Mobiliiria	0.00		0,00	0.00	0.00	0.00	i	0.00	0.00	0.0	00 0.0
Outras Dividas	0,00	,	0,00	0,00		0,00	i	0,00	0,00	0,1	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.135.795.00	20.764.7	707,30 2	852.357,18	5.477.543,75	15.287.163,55	2.859.8	24,29	5.477.543,75	15.287.163;	55 5.356.558,
								-	1.266.653.67		_
SUPERÂVIT (XIII)							-		1,200,053,67		

	19.135.795,00	20.764.	101,50	2.852.357,18	3.477.343,73	- 17	3.287.163,33	2.83	(824,29	5.4//.343,/5		5.287.163,55	3,336,338,
SUPERÁVIT (XIII)	-			-	-					1.266.653,67			
OTAL (XIV) = (XII + XIII)	19:135.795,00	20.764.7	107,30	2.852.357,18	5.477.543,75	15	5.287.163,55	2.851	824,29	6.744.197,42	-	5.287.163,55	5.356.558
ON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsi	vel MUNICIPIO E	E TAPIRA,	emitid	lo em 13/mai/20	016 as 08h e 24m								
			PD	EVISÃO	PREVISÃO	•		RECE	TAS	REALIZADA	S		SALDO
RECEITAS INTRA-ORÇAMEN	TÁRIAS			NICIAL	ATUALIZAI (a)	OA	no Per (b)		Ate o r enouo		% (c/a)	(a-c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				848.400,00	848.40			1.873,94	22,62			40,69	503.189,1
RECEITAS CORRENTES				848.400,00	848.40			1.873,94	22,62			40,69	503.189,1
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				848.400,00	848.40			01.873,94 01.873.94	22,62			40,69	503.189,1
Contribuições Sociais				848.400,00	848.40	0,00	- 15	11.873,94	22,62	345.2	10,83	40,69	503.189,17
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇĂ ATUALIZA		DESP EMPEN	HADAS	S	ALDO	DESPI	SAS L	IQUIDADAS	s	ALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)	MDA.	No Periodo	Até o Período (f)	(g	g)=(e-f)	No Perio		Até o Período (h)	(i	)=(e-h)	O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	986.677,75	1.040.6	16,09	184.467,65	330.552,10		710.063,99	184	467,65	330.552,10		710.063,99	330.552,1
DESPESAS CORRENTES	986,677,75	1.040.6	16,09	184.467,65	330.552,10		710.063,99	184	467,65	330.552,10		710.063,99	330.552,1
	743.979,75	732.6	26,09	85.467,65	165.844,10		566.781,99	85	467,65	165.844,10		566.781,99	165.844,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			90.00	99,000.00	164.708.00		143.282.00		000.00	164.708.00		143.282.00	164.708.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONCORRENCIA PÚBLICA 004/2016
ATA RESUMIDA
O Presidente da CPL do Município de Tapejara/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que no dia 02 de maio do corrente ano, às 10:00, procedeu a Sessão Pública de Processamento do Concorrência Pública do 402 de maio do cotrente ano, às 10:00, procedeu a Sessão Pública de Processamento do Concorrência Pública 004/2016, que tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel urbano de propriedade do Município, constituído pelo Lote 03, da Quadra 332-A, do Loteamento "Cidade Tapejara", com área de 409.66 m2, desmembrado do Lote 178-A, este destacado do Lote 178-Remanescente, situado na Gibea nº 10 da Colônia Tapejara, no Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, de propriedade do Município de Tapejara, no Município de matrícula nº 6413 do livro 2, do Registro de Imvévis do 1º oficio da Comarca de Cruzeiro do Oeste. Aberta a sessão, verificou-se que não houve interessados em contratar com a Municípialdade, não tendo nenhum licitante returado o Edital de Convocação. Posto isto, diante da ausência de licitantes interessados, a CPL decidiu julgar o presente certame DESERTO. Nada mais havendo a relatar, eu, Carlos Pereira dos Santos, lavrei a presente tat a que publicada no mural da Prefeitura Municípal de Tapejara, dando a devida publicidade, abrindo-se assim o prazo para interposição de recursos administrativos previstos no artigo 109 da Leí de Licitações. Tapejara, O2 de maio de 2016. Carlos Pereira dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016
OBJETO: Aquisição de alimentos (pães e bolos), com fornecimento parcelado, para entrega nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tapejara.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2016
CONTRATADE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VAS ESTERO 8 DUTRA LTDA - ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$-37.849.20 (intia e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tanejara/PB em 11 de mais de 2014.

Tapejara/PR, em 11 de maio de 2016. MUNICÍPIO DE TAPEJARA Noé Caldeira Brant

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. MAIO - 2016

2016
ESPECIFICAÇÃO
SNA – SIMPLÉS NACIONAL
FNAS - IGD - SUAS
FNAS - APAE
F U N D E B
ICMS ESTADUAL DATA 09/05/2016 09/05/2016 929,78 92,705,91 78,472,78 10/05/2016 FNAS - APAE
12/05/2016 FNAS - APAE
12/05/2016 FNAS - APAE
12/05/2016 FNAS - APAE
12/05/2016 FNAS - SAPAE
13/05/2016 FNAS - SAPAE
13/05/2016 FNAS - SAPAE
13/05/2016 FNAS - SAPAE
13/05/2016 FNAS - GAPAE
13/05/2016 FNAS - GAPAE
13/05/2016 FNAS - GAPAE
13/05/2016 FNAS - APAE
13/05/2016 FNAS 24.963,37 65,72 717,98

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE — FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ/PR

CNPJ: 74.015.611/0001-40 AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMNETO E DIÁRIA Nº 01/2016 CIDADE DE DESTINO: Jaraguá do Sul/SC

VEÍCULO: Oficial do Gabinete SAÍDA: 16/05/2016

RETORNO: 19/05/2016

Pagamento de 04 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/2009 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta dois reais), como reembolso de despesas de viagem e estadia realizada até o Município de Jaraguá do Sul/SC, para Participar da 46ª Assembleia Nacional da Assemae. O evento ocorrerá em Jaraguá do Sul (SC), de 16 a 19 de maio de 2016, com o tema "Saneamento Básico: um direito de todos".

Autorizado em Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal

Recebido em Carlos Cezar dos Santos Diretor do SAMAE



MUNICIPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

		(a)		(b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	810.808,00	810.808,00	279.291,26	371.277,68	45,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	231.126,00	231.126,00	163.596,85	175.604,80	75,98
1.1.1- IPTU	202.248,00	202.248,00	181.441,17	190.233,11	94,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.618,00	5.618,00	412,05	412,05	7,33
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	28.090,00	28.090,00	3.857,72	6.922,25	24,64
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	21.349,00	21.349,00	2.090,35	3.611,62	16,92
1.1.5- ( - ) Deduções da Receita do IPTU	-26.179,00	-26.179,00	-24.204,44	-25.574,23	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	333.250,00	333.250,00	69.900,02	106.876,53	32,07
1.2.1- ITBI	337.080,00	337.080,00	69.900,02	114.396,64	33,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- ( - ) Deduções da Receita do ITBI	-3.830,00	-3.830,00	0,00	-7.520,11	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.644,00	75.644,00	17.793,83	34.690,04	45,86
1.3.1- ISS	73.034,00	73.034,00	17.464,84	34.394,60	47,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	562,00	562,00	79,66	105,79	18,82
1.3.3- Divida Ativa do ISS	1.124,00	1.124,00	146,54	146,54	13,04
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	1.124,00	1.124,00	102,79	102,79	9,15
1.3.5- ( - ) Deduções da Receita do ISS	-200,00	-200,00	0,00	-59,68	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.788,00	170.788,00	28.000,56	54.106,31	31,68
1.4.1- IRRF	170.788,00	170.788,00	28.000,56	54.106,31	31,68
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- ( - ) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- ( - ) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14,235,276,00	14.235.276,00	1.998.236,05	4.439.631,42	31,19
2.1- Cota-Parte FPM	9.326.720,00	9.326.720,00	1.078.801,03	2.538.409,70	27,22
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alinea b	8.651.720,00	8.651.720,00	1.078.801,03	2.538.409,70	29,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e alinea e	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.044.960,00	4.044.960,00	796.236,82	1.472.558,39	36,40
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	44.944,00	44.944,00	5.758,95	11.517,99	25,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	78.652,00	78.652,00	9.927,03	21.252,59	27,02
2.5- Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	1.803,01	20.756,26	6,49
2.6- Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	105.709,21	375.136,49	89,32

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					RS 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	REALIZADAS	%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	no Período	Até o Período (b)	(c)=(h/a) +100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.745,20	1.745,20	932,21	1.538,42	88,15
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	433.711,00	433.711,00	84.198,68	139.233,69	32,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	179.776,00	179.776,00	31.384,37	74.201,67	41,27
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	251.125,00	251.125,00	50.817,87	61.816,99	24,62
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.810,00	2.810,00	1.996,44	3.215,03	114,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.992,00	13.992,00	1.128,35	5.385,93	38,49
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	3.342,35	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	13.992,00	13.992,00	1.128,35	2.043,58	14,61
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	449.448,20	449.448,20	86.259,24	146.158,04	32,52
FUNDER	-				
	ppersol o	PREVISÃO	RECEITAS R	REALIZADAS	

FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS	%
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	no Período	Até o Período (b)	(c)=(h/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.712.055,20	2.712.055,20	399.647,21	887.926,28	32,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.730.344,00	1.730.344,00	215.760,16	507.681,84	29,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	808.992,00	808.992,00	159.247,32	294.511,59	36,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.988,80	8.988,80	1.151,78	2.303,58	25,63
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	15.730,40	15.730,40	1.985,42	4.250,55	27,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	64.000,00	64.000,00	360,57	4.151,19	6,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	84.000,00	84.000,00	21.141,96	75.027,53	89,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.024.391,00	2.024.391,00	359.867,41	739.961,34	36,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.022.480,00	2.022.480,00	357.868,83	735.773,08	36,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.911,00	1.911,00	1.998,58	4.188,26	219,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-689.575,20	-689.575,20	-41.778,38	-152.153,20	22,06
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TR (SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TI					

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	INSCRITAS EM
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x 100	Até o Período (g)	$^{94}_{h}$ (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.215.174,00	1.527.174,00	492.582,59	32,25	492.582,59	32,25	0,00
13.1- Com Educação Infantil	251.687,00	431.687,00	150.212,78	34,80	150.212,78	34,80	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	963.487,00	1.095.487,00	342.369,81	31,25	342.369,81	31,25	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	809.217,00	556.572,65	183.040,58	32,89	183.040,58	32,89	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.573,00	1.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	807.644,00	554.999,65	183.040,58	32,98	183.040,58	32,98	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.024.391,00	2.083.746,65	675.623,17	32,42	675.623,17	32,42	0,00
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)				•			R\$ 1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FU	NDEB PARA PA	GAMENTO DOS	PROFISSIONA	IS DO MAGIS	TÉRIO		VALOR
16. DESTOS A DAGAD INSCRITOS NO EVED CICIO SEM DISBONID	II IDADE EINAN	CEIDA DE DECLIDA	SOS DO EUNDED				0.00

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. /2)					K\$ 1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS	PROFISSIONAIS	DO MAGISTÉRIO		VALOR	t
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	SOS DO FUNDEB				0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEE					0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTI ((13 - 18)(11)x100)%	L E ENSINO FUNDA)	MENTAL			66,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCI	O SUBSEQUENTE			VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	3			1	41.471,84
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO				1	12.654,83
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM	A RECEITA RESUL	TANTE DE IMPOST	OS E RECURSOS I	DO FUNDEB	
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS F	REALIZADAS	-
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (a)	no Período	Até o Período (b)	(c)=(b/a) *100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.761.521,00	3.761.521,00	569.381,83	1.202.727,28	31,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

VINCULADOS AO ENSINO = (46g)

DOTAÇÃO DOTAÇÃO STULIZADA ATÉ o Período (1) - réditatio (1) - réditatio (1) - reditatio (1) -

		(d)	(e)	(1) = (2:0)1100	(g)	(n) = (g/a)x100	(i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	529.152,00	714.152,00	209.406,94	29,32	209.406,94	29,32	0,00
23.1 - Creche	529.152,00	714.152,00	209.406,94	29,32	209.406,94	29,32	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	253.260,00	433.260,00	150.212,78	34,67	150.212,78	34,67	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	275.892,00	280.892,00	59.194,16	21,07	59.194,16	21,07	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.806.226,20	2.680.581,85	730.978,08	27,27	730.978,08	27,27	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.771.131,00	1.650.486,65	525.410,39	31,83	525.410,39	31,83	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.035.095,20	1.030.095,20	205.567,69	19,96	205.567,69	19,96	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	89.888,00	139.888,00	70.945,70	50,72	70.945,70	50,72	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS. COM AÇÕES TÎPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.425.266,20	3.534.621,85	1.011.330,72	28,61	1.011.330,72	28,61	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERA	DAS PARA FIN	S DE LIMITE C	ONSTITUCION	AL			VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB :	(12)						-152.153,20
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁV	/IT/RECEITA APL	ICAÇÃO FINANCI	IRA DO FUNDEB				0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO	FUNDEB ATÉ O	BIMESTRE = (50h)					4.188,26
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE	EXERCÍCIO AN	TERIOR, DO FUND	EB				59.355,65
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE	EXERCÍCIO AN	TERIOR, DE OUTR	OS RECURSOS D	E IMPOSTOS			588,37
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILID.	ADE FINANCEIRA	DE RECURSOS DE I	MPOSTOS VINCUL	ADOS AO ENSIN	(O		0,00

							1.020.400,34
9- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	EM MDE ((38) / (3	S) x 100) %					21,38
7011	аку а авк	1L 2.010/DIM	LOTAL MAN	ZO-MINI		-	
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)							RS 1,00
	OUTRAS INF	ORMAÇÕES PA	RA CONTROL	E			
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS		DOTAÇÃO	DESPESAS EM	SPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDAD.		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Perío	% (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPENAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTBOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 41- DESPENSA CUSTEADAS COM A CONTREBUEZÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00 182,024,00	0,00 182,024,00	0,00 4.847.27	0,00 2.66	4.84	,00 0,00 ,27 2,66	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO 45- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECUITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00 265.736,00	0,00 265.736,00	0,00 54.198,96	0,00 20,40		,00 0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	447.760,00	447.760,00	59.046,23	13,19	59.046	,23 13,19	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.873.026,20	3.982.381,85	1.070.376,95	26,88	1.070.37€	,95 26,88	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE F DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EX		RECURSOS	SALDO	ATÉ O PERÍO	ФО	CANCEL	ADOS EM 2016 (g)

DO ENSINO	200.104,010	20011110		20,10		.,	-,
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	447.760,00	447.760,00	59.046,23	13,19	59.04	5,23 13,19	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.873.026,20	3.982.381,85	1.070.376,95	26,88	1.070.37	5,95 26,88	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FI DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EN		RECURSOS	SALDO	ATÉ O PERÍO	ФО	CANCELA	DOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					649,00		0,00
						V	ALOR
FLUXO FINAN	CEIRO DOS R.	ECURSOS				FUNDEB	FUNDEF
FLUXO FINAN	CEIRO DOS R	ECURSOS				FUNDEB (h)	FUNDEF
FLUXO FINAN 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	CEIRO DOS R	ECURSOS					
	CEIRO DOS R	ECURSOS				(h)	4 0,00
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	CEIRO DOS R	ECURSOS				(h) 141.471,8	4 0,00 8 0,00
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	CEIRO DOS R	ECURSOS				(h) 141.471,8 735.773,0	4 0,00 8 0,00 0 0,00
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO 49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	CEIRO DOS R	ECURSOS				(h) 141.471,8 735.773,0 788.278,0	4 0,00 8 0,00 0 0,00 7 0,00
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 48- (1) RÓRESSO DE RECURSOS DO FUNDES ATÉ O PERÍODO 49- (-) PRAGMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO 49. (1) Orgamento do Exercício		ECURSOS				(h) 141.471,8 735.773,0 788.278,0 675.623,1	4 0,00 8 0,00 0 0,00 7 0,00 3 0,00
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 48-(-)INGRESSO DE RECURSOS DO FINDEB ATÉ O PERÍODO 49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO 49-1 Organento de Exercise 49-1 Ceptumento de Exercise 49-2 Reston a Pigur		ECURSOS				(h) 141.471,8 735.773,0 788.278,0 675.623,1 112.654,8	4 0,00 8 0,00 0 0,00 7 0,00 3 0,00 5 0,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato n°33/2016.

Contratante: Município de Perobal
Contratante: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP
Objeto: contratação de empresa objetivando o force

ucunuatado: ANSUNÇAU & MUNEL ITO LTDA – EPP
Objeto: contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, para posterior distribuição às unidades de saúde do Município de Perobal Valor Total: R\$ 32.511,57.
Vigência: 12/04/16 a 31/12/16.
Fundamentação: Pregão nº6/2016.

Contrato n°34/2016 Contrato n°34/2016.
Contratante: Municipio de Perobal
Contratante: Municipio de Perobal
Contratante: Municipio de Perobal
Contratante: GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME.
Objeto: contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinados a
Secretaria Municipal de Saude de Perobal, para posterior distribuição às unidades de saúde do Município de Perobal
Valor Total: R\$ 10.586,00.
Vigência: 12/04/16 a 3 1/12/16.
Fundamentação: Pregão n°6/2016.

Contrato n°35/2016.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MARINGÁ HOSP, DISTRIB. DE MED. E CORRET. LTDA – EPP
Objeto: contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municípal de Saúde de Perobal, para posterior distribuição às unidades de saúde do Município de Perobal. Vigência: 12/04/16 a 31/12/16.
Eudamentas Persão 2006 Vigência: 12/04/16 a 31/12/16. Fundamentação: Pregão nº6/2016.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo n°3
Ref: CONTRATO N°72/2013.
Ref: CONTRATO N°72/2013.
Ref: CONTRATO N°72/2013.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MARTHA DE LIMA VIEIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R\$7.902,00(sete mil e novecentos e dois reais), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos mensalmente a importância de R\$678,00(oitocentos e setenta e oito reais), referente ao acréscimo do prazo previsto na clausula primeira do presente aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/03/2016.



# MUNICIPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA (a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	810.808.00	810.808.00	371.277.68	45.79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	179.664,00	179.664,00	164.658,88	91,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	333.250,00	333.250,00	106.876,53	32,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.934,00	72.934,00	34.334,92	47,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.788,00	170.788,00	54.106,31	31,68
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.180,00	6.180,00	517,84	8,38
Dívida Ativa dos Impostos	25.519,00	25.519,00	7.068,79	27,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	22,473,00	22.473,00	3.714,41	16,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.560.276,00	13.560.276,00	4.439.631,42	32,74
Cota-Parte FPM	8.651.720,00	8.651.720,00	2.538.409,70	29,34
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	20.756,26	6,49
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	375.136,49	89,32
Cota-Parte ICMS	4.044.960,00	4.044.960,00	1.472.558,39	36,40
Cota-Parte IPI-Exportação	78.652,00	78.652,00	21.252,59	27,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.944,00	44.944,00	11.517,99	25,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.944,00	44.944,00	11.517,99	25,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = 1 + II	14.371.084,00	14.371.084,00	4.810.909,10	33,48
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RE	EALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA (a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	+			
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	1.108.813,00	1.116.813,00	622.719,43	55,76
Provenientes da União	1.108.813,00 1.059.557,00	1.116.813,00 1.067.557,00	622.719,43 388.541,36	55,76 36,40
Provenientes da União	1.059.557,00	1.067.557,00	388.541,36	36,40
Provenientes da União Provenientes do Estado	1.059.557,00 40.450,00	1.067.557,00 40.450,00	388.541,36 214.958,90	36,40 531,42
Provenientes da Unido Provenientes do Estado Provenientes de Outros Municípios	1.059.557,00 40.450,00 0,00	1.067.557,00 40.450,00 0,00	388.541,36 214.958,90 0,00	36,40 531,42 0,00
Provenientes da Unido Provenientes do Estado Provenientes de Outros Municípios Outras Receitas do SUS	1.059.557,00 40.450,00 0,00 8.806,00	1.067.557,00 40.450,00 0,00 8.806,00	388.541,36 214.958,90 0,00 19.219,17	36,40 531,42 0,00 218,25
Provenientes da Unido Provenientes de Estado Provenientes de Outros Municípios Outras Receitas do SUS TRANSFERÉNCIA VOLUNTARIAS	1.059.557,00 40.450,00 0,00 8.806,00 185,00	1.067.557,00 40.450,00 0,00 8.806,00 185,00	388.541,36 214,958,90 0,00 19,219,17 432,34	36,40 531,42 0,00 218,25 233,70
Poveniente de Unido Poveniente de Citado Poveniente de Citado Poveniente de Cotario Municipios Couras Receitos de SIS FIANSFERÈNCIA VOLUNTARIAS ERECUTAS DE ORGANICOS DE CEÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.059.557,00 40.450,00 0,00 8.806,00 185,00 0,00	1.067.557,00 40.450,00 0,00 8.806,00 185,00 0,00	388.541,36 214.958,90 0,00 19.219,17 432,34 0,00	36,40 531,42 0,00 218,25 233,70 0,00

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		1.110.122,00 1.118.122,00		122,00	623.151,77	55,73
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE Até o Bimestre	NHADAS %	DESPESAS LIQ	UIDADAS %
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (e)	(f)	(f/e)*100	(g)	(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.376.508,65	4.375.508,65	1.162.986,21	26,58	1.162.986,2	26,58
Pessoal e Encargos Sociais	2.345.930,60	2.345.930,60	598.083,99	25,49	598.083,9	25,49
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	2.030.578,05	2.029.578,05	564.902,22	27,83	564.902,2	27,83
DESPESAS DE CAPITAL	34.748,00	190.248,00	155.436,45	81,70	155.436,4	81,70
Investimentos	34.748,00	190.248,00	155.436,45	81,70	155.436,4	81,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.411.256,65	4.565.756,65	1.318.422,66	28,88	1.318.422,6	28,88

			DESPESAS EMPE	HADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	Até o Bimestre	%	Até o Bin	Bimestre %	%
FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	(h)	(h/IVf) *100	(i)		(i/IVg) *100
ESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	560,60	560,60	0,00	0,00		0,00	0,00
ESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO RINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.108.998,00	1.263.498,00	503.889,00	38,22		3.889,00	38,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.102.613,00	1.230.613,00	477.389,00	36,21	47	7.389,00	36,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Recursos	6.385,00	32.885,00	26.500,00	2,01	2	26.500,00	2,01
UTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	160,40	0,01		160,40	0,01
ESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS IDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00		0,00	0,00
IESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA INCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00		0,00	0,00
IESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO OI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00
UPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	489,07	0,04	,04 4		0,04
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.109.558,60	1.264.058,60	504.538,47	38,27	1,27 504.538,		38,27
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.301.698,05	3.301.698,05	813.884,19	61,73	61,73 813.884,		61,73
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb 5 I			OS LÍQUIDA				
	.,	mecio.ea. 157					16,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O [(IIIb * 15%) - VI]	LIMITE MÍNIMO C						
	LIMITE MÍNIMO C			A	PAGAR	CONSI	92.247,83 PCELA IDERADA LIMITE
[(IIIb * 15%) - VI]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM		CANCELABOS PRESCRITOS		A)	PAGAR 0,00	CONSI	92.247,83 RCELA IDERADA LIMITE
(IIIIb * 15%) - VI]  EXECUÇÃO DE RISTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA  Exercicio 2016	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	,00 0			CONSI	92.247,83
[BIII 5-155]. VI]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA  TOTAL  CONTROLE DAS DESPESAS CISTEADAS COM DISPONIBILIDADES	1.031,9 1.031,9 DE CAIXA	CANCELADOS PRESCRITOS 6 0	.00 0	,00 ,00 INCULADA	0,00 0,00	CONSI NO I	92.247,83 RCELA IDERADA LIMITE 0,00
[BID + 15%] - VI]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM BISTONIBILIDADE DE CAIXA  Exercica 2016  TOTAL	INSCRITOS  1.031,9  1.031,9  DE CAIXA RITOS	CANCELADOS PRESCRITOS 6 0	00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	,00 ,00 INCULADA	0,00 0,00 AOS RESTO	CONSI NO I	92.247,82 RCELA IDERADA LIMITE  0,00  0,00  CAR
[BID + 15%]. VI]  EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INNERITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA  ESCRICIO 2016  TOTAL  CONTROLE DAS DESPESAS CUSTRADAS COM DISPONIBILIDADE VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCILADOS DE IERAS CONSIDERADOS PAGA IN DE CUMPRIMENTO DO LIMI	INSCRITOS  1.031,9  1.031,9  DE CAIXA RITOS	CANCELADOS PRESCRITOS 6 0 0 6 0 0	00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	JOO JINCULAD/ S OU PRESO as custeadas io de referên	0,00 0,00 AOS RESTO	CONSI NO I	92.247,8:  RCELA IDERADA LIMITE  0,00  0,00  CAR

CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO D ARTIGO 24, § 1° e 2°	Saldo Inicis	d		is custeadas n o de referênci (j)			
Exercício 2015		0,00			0,00	0,00	
TOTAL (VIII)		0,00			0,00	0,00	
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS		RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO					
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM A- DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGO	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)				
TOTAL (IX)							
D – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)							R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	<u> </u>	SAS EMPE	NHADAS %	DESPESAS LIQU	_
(Por SubFunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Bir	té o nestre (l)	% (l/total I) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA



### SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229 CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 018/2016

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão 006/2016

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONTRATANTE: Diretor: Paulo Laércio Penas CNPJ – 80.907.835/00001-69

CONTRATADA: Ceará Materiais para Const. e Acab. Ltda. - ME. CNPJ - 09.134.988/0001-56

OBJETO:

LOTE: ÚNICO - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, tubos e conexões

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Adaptador Soldável Curto 60 mm x 2"	30	Unid.
2	Adaptador Soldável Curto 20 mm x 1/2"	160	Unid.
3	Adesivo Plástico 75 gramas	6	caixa
4	Anel de borracha 50 mm	100	Unid.
5	Areia Grossa	12	m³
6	Bucha de Redução 3/4 x 1/2" - branca	100	Unid.
7	Bucha de Redução curta 32 x 25 mm - marrom	100	Unid.
8	Bucha de Redução curta 40 x 32 mm - marrom	100	Unid.
9	Bucha de Redução longa 50 x 40 mm - marrom	200	Unid.
10	Cadeado 25 mm	5	Unid.
11	Cadeado 45 mm	5	Unid.
12	Cap 100 mm - esgoto - com anel	200	Unid.
13	Cap 50 mm - esgoto	250	Unid.
14	Cap 150 mm - esgoto	230	Unid.
15	Cimento	50	Unid.
16	Colar tomada 50 x 20 mm	8	Unid.
17	Curva 90° PBA DN 50 com anel - água	30	Unid.
18	Disco Flap Cônico de lixa para metal 4 1/2"	40	Unid.
19	Joelho 45° 100 mm - branco	135	Unid.
20	Joelho 45° 50 mm - branco	120	Unid.
21	Joelho 90° 32 mm soldável - água	60	Unid.
22	Joelho 90° 50 x 32 mm soldável - água	50	Unid.
23	Junção 45º 100 mm simples - esgoto	78	Unid.
24	Lajota 6 furos	1000	Unid.

25 Lâmpada 30W 127 V 26 Lubrificante 210 gramas	15 15 4	Unid. Unid.
Lubiniounto Lio grando		Unid.
	4	
27 Lubrificante Spray 300 ml	4	Unid.
28 Luva de correr 100 - esgoto	150	Unid.
29 Luva 100 mm - com anel - esgoto	85	Unid.
30 Luva LR 20 mm x 1/2"	200	Unid.
31 Luva SD 20 mm	500	Unid.
32 Parafuso 3/16 x 1"	300	Unid.
33 Pedra Brita 1	10	m³
34 Plug 3/4"	150	Unid.
35 Redução Excêntrica 150 x 100 - esgoto	110	Unid.
36 Redução Excêntrica 150 x 50 - esgoto	260	Unid.
37 Registro de Esfera RE/RE DN 20 mm	500	Unid.
38 Te soldável bucha latão 20mm x 1/2"	200	Unid.
39 Tijolinho maciço	1500	Unid.
40 Torneira de esfera 1/2 - metal	5	Unid.
41 Torneira para tanque 3/4 curta - pvc	5	Unid.
42 Tubo 100 mm OCRE - com anel - esgoto	50	br
43 Tubo 150 mm OCRE - com anel - esgoto	30	br
44 Tubo 20 mm - água	5	br
45 Tubo de Esgoto 150 mm - esgoto	6	br
46 Tubo de Esgoto 50 mm - esgoto	8	br
47 Válvula de retenção 100 mm - esgoto	30	Unid.
48 Válvula de retenção de retorno 100 mm - esgoto	57	Unid.
Válvula Fundo de Poço 8" 125 lbs. F. Fundido Flange F 49 ved. Bronze	. 2	Unid.

VALOR:

R\$ 46.579,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais,

Tapejara, 04 de maio de 2016.

Paulo Laércio Penasso - Diretor Heitor Pacífico da Silva- Sócio

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRII

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inc	Dotação	Dotação	Desnes	as Empenhadas		Saldo	Deene	sas Liquidadas	T	R\$ 1,00 Saldo
Função/Subfunção	Inicial	Atualizada (a)	No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
ESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18 149 117 25	19 724 091 21	2 667 889 53	5 146 991 65	93.97	14 577 099 56	2 675 356 64	5 146 991 65	93.97	14 577 09
EGISLATIVA	855.703,64	855.703,64	112.745,29	220.777,68	4,03	634.925,96	112.745,29	220.777,68	4,03	634.92
Ação Legislativa	855.703,64	855.703,64	112.745,29	220.777,68	4,03	634.925,96	112.745,29	220.777,68	4,03	634.92
SSENCIAL À JUSTIÇA	165.621,00	165.621,00	20.567,62	40.318,30	0,74	125.302,70	20.567,62	40.318,30	0,74	125.30
Defesa da Ordem Jurídica ADMINISTRAÇÃO	165.621,00	165.621,00	20.567,62	40.318,30	0,74	125.302,70	20.567,62	40.318,30	0,74	125.30
Administração Geral	2.162.378,00	2.174.178,00	328.554,73	748.723,98	13,67	1.425.454,02	328.554,73	748.723,98	13,67	1.425.45
Administração Financeira	1.776.749,00 385.629.00	1.785.549,00 388.629,00	277.364,92 51.189,81	648.103,45 100.620,53	11,83	1.137.445,55 288.008,47	277.364,92 51.189,81	648.103,45 100.620,53	11,83 1,84	288.00
EGURANÇA PÚBLICA	17.978.00	17.978.00	0.00	0.00	0.00	17.978.00	0.00	100.620,33	0,00	17.97
Policiamento	17.978.00	17.978.00	0.00	0.00	0.00	17.978.00	0.00	0.00		17.97
SSISTÊNCIA SOCIAL	1.078.247.77	1.078.247.77	169.086.75	301.547,87	5.51	776,699,90	174.373.86	301.547,87	5.51	776.6
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.0
Assistência à Criança a ao Adolescente	187.766,40	190.766,40	15.642,95	36.605,56	0,67	154.160,84	15.642,95	36.605,56	0,67	154.1
Assistência Comunitária	647.481,37	644.481,37	118.794,14	195.984,43	3,58	448.496,94	124.081,25	195.984,43	3,58	448.4
Assistência ao Portador de Deficiência	218.000,00	218.000,00	34.649,66	68.957,88	1,26	149.042,12	34.649,66	68.957,88	1,26	149.0
EVIDÊNCIA SOCIAL Previdência do Regime Estatutário	2.133.400,00	2.133.400,00	219.562,73	425.874,53	7,77	1.707.525,47	219.562,73	425.874,53	7,77	1.707.5
Previdência do Regime Estatutário ÚDE	2.133.400,00	2.133.400,00 4.400.306.65	219.562,73	425.874,53 1.285.772.74	7,77	1.707.525,47 3.114.533.91	219.562,73 665.832.76	425.874,53 1.285.772.74	7,77 23.47	1.707.5
ODE: /igilância Sanitária	4.245.806,65 30.901.00	4.400.306,65 150.901.00	665.832,76 241.00	1.285.772,74	23,47	3.114.533,91	665.832,76	1.285.772,74	23,47	3.114.5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	255.620.00	255.620.00	53.584.19	71.526,12	1,31	29.002,15 184.093.88	241,00 53.584.19	71.526,12	1,31	184.0
Vigilância Epidemiológica	22.697,00	22.697,00	1.000,00	7.104,00	0,13	15.593,00	1.000,00	7.104,00	0,13	15.5
Suporte Profilático e Terapêutico	5.731,00	5.731,00	0,00	7.104,00	0,13	5.731,00	0,00	7.104,00		5.7
Atenção Básica	3.930.857,65	3.965.357,65	611.007,57	1.085.243,77	19,81	2.880.113,88	611.007,57	1.085.243,77	19,81	2.880.
UCAÇÃO	3.604.990,72	3.699.700,03	583.158,60	995.162,14	18,17	2.704.537,89	583.158,60	995.162,14	18,17	2.704.5
Insino Superior	89.888,00	139.888,00	58.483,50	70.945,70	1,30	68.942,30	58.483,50	70.945,70	1,30	68.
Ensino Fundamental	2.946.130,76	2.835.840,07	382.115,87	707.406,46	12,91	2.128.433,61	382.115,87	707.406,46	12,91	2.128.4
ducação Infantil	531.219,00	686.219,00	132.984,30	202.704,90	3,70	483.514,10	132.984,30	202.704,90	3,70	483.:
Educação de Jovens e Adultos	37.752,96	37.752,96	9.574,93	14.105,08	0,26	23.647,88	9.574,93	14.105,08	0,26	23.
LTURA	197.934,56	190.534,56	9.324,92	43.827,98	0,80	146.706,58	9.324,92	43.827,98	0,80	146.
Difusão Cultural	197.934,56	190.534,56	9.324,92	43.827,98	0,80	146.706,58	9.324,92	43.827,98	0,80	146.
BANISMO	1.886.316,01	3.304.694,08	326.811,38	616.397,97	11,25	2.688.296,11	326.811,38	616.397,97	11,25	2.688.
nfra-Estrutura Urbana	332.280,80	1.725.658,87	75.175,42	114.918,83	2,10	1.610.740,04	75.175,42	114.918,83	2,10	1.610.
Serviços Urbanos	1.554.035,21	1.579.035,21	251.635,96	501.479,14	9,16	1.077.556,07	251.635,96	501.479,14	9,16	1.077.:
STÃO AMBIENTAL Controle Ambiental	57.415,96	57.415,96	3.052,68	9.591,26	0,18	47.824,70	3.052,68	9.591,26	0,18	47.
Controle Ambiental RICULTURA	57.415,96	57.415,96 294.548.56	3.052,68	9.591,26	0,18	47.824,70 206.932.70	3.052,68	9.591,26	0,18	47.
romoção da Produção Agropecuária	306.661,98 26.127.62	294.548,56 33.414.20	44.098,18 7.282.58	87.615,86 7.282.58	1,60	26.131.62	46.278,18 7.282.58	87.615,86 7.282.58	1,60 0.13	206.
Extensão Rural	280.534.36	261.134.36	7.282,58 36.815.60	7.282,58 80.333,28	1,47	26.131,62 180.801.08	7.282,58 38.995.60	7.282,58 80.333,28	1,47	180.
DÚSTRIA	47.044,00	47.044,00	3.424,04	9.565,24	0,17	37.478,76	3.424,04	9.565,24	0,17	37.
Promoção Industrial	47.044,00	47.044,00	3.424,04	9.565,24	0,17	37.478,76	3.424,04	9.565,24	0,17	37.
MÉRCIO E SERVIÇOS	46.826.00	46.826.00	5.368.00	10.736.00	0.20	36.090.00	5.368.00	10.736.00	0.20	36.
Promoção Comercial	46.826,00	46.826,00	5.368,00	10.736,00	0,20	36.090,00	5.368,00	10.736,00	0,20	36.
ANSPORTE	498.767,76	498.767,76	67.785,24	137.804,22	2,52	360.963,54	67.785,24	137.804,22	2,52	360.
Transporte Rodoviário	498.767,76	498.767,76	67.785,24	137.804,22	2,52	360.963,54	67.785,24	137.804,22	2,52	360.
SPORTO E LAZER	153.390,20	166.390,20	38.782,63	64.822,55	1,18	101.567,65	38.782,63	64.822,55	1,18	101.:
Desporto Comunitário	153.390,20	166.390,20	38.782,63	64.822,55	1,18	101.567,65	38.782,63	64.822,55	1,18	101.:
ICARGOS ESPECIAIS	450.635,00	432,735,00	69.733,98	148.453,33	2,71	284.281,67	69.733,98	148.453,33	2,71	284.
Serviço da Dívida Interna	241.574,00	241.574,00	35.586,54	75.291,70	1,37	166.282,30	35.586,54	75.291,70	1,37	166.
Outros Encargos Especiais ESERVA DE CONTINGÊNCIA	209.061,00	191.161,00	34.147,44	73.161,63	1,34	117.999,37	34.147,44	73.161,63	1,34	117.
SERVA DE CONTINGENCIA Reserva de Contingência	240.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.
RESERVA de COMINGENCIA SPESAS INTRA-ORCAMENTARIA	240.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00		160.
SPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA GISLATIVA	986.677,75	1.040.616,09	184.467,65	330.552,10	6,03	710.063,99	184.467,65	330.552,10		710.0
GISLATIVA Ação Legislativa	20.000,00 20.000,00	20.000,00 20.000,00	2.310,70 2.310,70	4.599,09 4.599,09	0,08	15.400,91 15.400,91	2.310,70 2.310,70	4.599,09 4.599,09	0,08	15. 15.
sencial à Justica	12.922,00	12.922,00	2.310,70 982,13	4.599,09	0,08	11.010,53	2.310,70 982,13	4.599,09	0,08	11.
Defesa da Ordem Jurídica	12.922,00	12.922,00	982,13	1.911,47	0,03	11.010,53	982,13	1.911,47	0,03	117
OMINISTRAÇÃO	93.903,00	83.903,00	8.314,72	16.144,39	0,03	67.758,61	8.314,72	16.144,39	0,03	67.
Administração Geral	54.577,00	47.577,00	4.804,10	9.686,56	0,18	37.890,44	4.804,10	9.686,56	0,18	37.
Administração Financeira	39.326,00	36.326,00	3.510,62	6.457,83	0,12	29.868,17	3.510,62	6.457,83	0,12	29.
SISTÊNCIA SOCIAL	15.303,43	15.303,43	2.642,50	5.116,23	0,09	10.187,20	2.642,50	5.116,23	0,09	10.
Assistência Comunitária	15.303,43	15.303,43	2.642,50	5.116,23	0,09	10.187,20	2.642,50	5.116,23	0,09	10.
ÚDE	165.450,00	165.450,00	16.725,30	32.649,92	0,60	132.800,08	16.725,30	32.649,92	0,60	132.
Atenção Básica	165.450,00	165.450,00	16.725,30	32.649,92	0,60	132.800,08	16.725,30	32.649,92	0,60	132.
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
UCAÇÃO Ensino Fundamental	269.159,08	283.805,42	39.404,81	75.214,81	1,37	208.590,61	39.404,81	75.214,81	1,37	208.
Ensino Fundamental Educação Infantil	231.900,08 37.259.00	216.546,42 67.259.00	29.663,07 9.741.74	61.304,83 13.909.98	1,12	155.241,59 53.349.02	29.663,07 9.741.74	61.304,83 13.909.98	1,12 0.25	155. 53.
Educação Infantil LTURA	37.259,00 22.584.36	67.259,00 6.584,36	9.741,74 719.21	13.909,98 1.347,31	0,25	53.349,02 5.237,05	9.741,74 719.21	13.909,98 1.347,31	0,25	53
Difusão Cultural	22.584,36 22.584.36	6.584,36	719,21 719.21	1.347,31	0,02	5.237,05 5.237.05	719,21 719.21	1.347,31	0,02	5.2
BANISMO	116.954.40	116.954.40	11.574.96	23.025.73	0,02	93.928.67	11.574.96	23.025.73	0,02	93.
nfra-Estrutura Urbana	11.910,16	11.910,16	1.303,73	2.503,55	0,05	9.406,61	1.303,73	2.503,55	0,05	9.
Serviços Urbanos	105.044,24	105.044,24	10.271,23	20.522,18	0,37	84.522,06	10.271,23	20.522,18	0,37	84.:
STÃO AMBIENTAL	2.809,00	2.809,00	62,77	533,54	0,01	2.275,46	62,77	533,54	0,01	2.1
Controle Ambiental	2.809,00	2.809,00	62,77	533,54	0,01	2.275,46	62,77	533,54	0,01	2.
RICULTURA	10.449,48	10.449,48	1.599,31	3.044,09	0,06	7.405,39	1.599,31	3.044,09	0,06	7.
Extensão Rural	10.337,12	10.337,12	1.599,31	3.044,09	0,06	7.293,03	1.599,31	3.044,09	0,06	7.
Promoção da Produção Agropecuária	112,36	112,36	0,00	0,00	0,00	112,36	0,00	0,00		
DÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00		
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
				www.elotec	h com hr		_			Continua
REO – Anexo II (LRF, Art. 52, ii	nciso II, alínea "c")						i			R\$ 1.
OMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00					0,00			
Promoção Comercial	200,00	200,00				200,00	0,00	0,0		
TRANSPORTE	10.674,20	10.674,20	902,34	1.812,0	2 0,03	8.862,18	902,34	1.812,0	2 0,03	8

DELFINO MARQUES DA SILVA Prefeito

WILSON LOTTI

### 192 CIUENP NOROESTE PR

nicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná Ato de Consórcio nº 01/ 2016

**Súmula:** Autoriza a alteração do PLACIC com a criação de nova Ação e abertura de crédito adicional especial por provável excesso de

arrecadação

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE — CIUENP, no uso de suas atribuições legais, e, em reunião ordinária realizada no dia 31 de Março de 2016, APROVOU a abertura de uma nova Ação junto com abertura de Crédito Adicional Especial, e e CIUENP, sanciono o presente Ato:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, no corrente exercício, de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.271.210,00 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Um Mil e Duzentos e Dez Reais) para atender as seguintes despesas:

Código/Categoria	Especificação	Fonte		Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.2.009	Manutenção dos serviços da 22ª Regional de			
	Saúde			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1	R\$	1.144.089,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1	R\$	88.984,70
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$	38.136,30
	Total		DA	4 074 040 00

Art. 2° - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão por conta do provável excesso de arrecadação que se deve ao ingresso de 15 novos Municípios pertencentes a 22° Regional de Saúde a este consórcio, sendo que o valor deste ato se refere ao valor firmado em contrato de rateio com os mesmos.

Art. 3º - Fica atualizado a estrutura e valores da tabela de Prioridades e Metas do PLACIC conforme anexo integrante deste Ato. Art. 4° Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama, 31 de Março de 2016.

### Moacir Silva Presidente

	NOTIF	ICAÇÃO	
os Partidos Político		la Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 199 dores e as Entidades Empresariais do Município	
DATA DO RECEBIMENTO	CI	RUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
12 05 2016	FNAS / BLOCO G. PSB - P		6.000.00
TOTAL			6.000,00
	,	Perobal, 12 de maio de 2016.	
JEFFERSON ( Prefeito M	CASSIO PRADELLA Municipal	MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO Secretária Municipal de Fazenda	)
	NOTIF	ICAÇÃO	
os Partidos Político		da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 199 dores e as Entidades Empresariais do Município	
RECEBIMENTO	G	RUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
12.05.2016	FNS- PISO FIXO VIG. SAN	IITÁRIA PARTE - ANVISA - PARCELA	207,15
TOTAL			207,15
		Perobal, 12 de maio de 2016.	
JEFFERSON O Prefeito I	CASSIO PRADELLA Municipal	MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO Secretária Municipal de Fazenda	
	NOTIF	ICAÇÃO	
os Partidos Político		da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 199 dores e as Entidades Empresariais do Município	
DATA DO	01	NIDO DE DEGUDOOS	VALOR EN DE
RECEBIMENTO 11.05.2016		RUPO DE RECURSOS LEXIDADE AMBULAT E HOSP-MAC/TETO	VALOR EM R\$ 2.230.72
	The state of the s		2.200,72

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Perobal, 11 de maio de 2016

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO

2.230,72

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Aditivo de Contrato de Compra e Venda n.º 072/2015.
Contratante: MUNICIPIO DE NOVA OL IMPIA
Contratante: MUNICIPIO DE NOVA OL IMPIA
Contratanta: M.C. BELLEI & CIA LTDA
Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado em 18,918% (dezoito virgula
novecentos e dezoito por cento) as quantidades do Contrato de Compra e Venda
nº 072/2015 de 29/12/2015, no valor de R\$. 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 02 de maio de 2016.
Fundamentação: Pregão Presencial № 041/2015.
Pago Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de maio
de 2015.

ue 2015. LUIZ LÁZARO SORVOS

JEFFERSON CASSIO PRADELLA

TOTAL

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2015.

EDITAL Nº. 016/2016.

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA

CONTADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, dispor sobre a homologação do Resultado Oficial Final das notas obtidas nas provas objetivas, mais as notas obtidas com a Prova Prática de digitação dos condidatos encuedos

Art. 2º. Após finalizados os prazos de recursos, homologa-se o Resultado Oficial Final dos cargos públicos que foram solicitados provas prática de dioitacão.

# VILTAD DE DECILIAÇÃO MÉDICA (TADM)

	•		<del></del>			
ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO -MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTIC				
0001	RUBIA PACHECO PACHEGA	05186	62,50 + 84,00 = 73,25.			
0002	BRUNO TADÃO IGARASHI GONÇALVES	01745	60,00 + 62,00 = 61,00.			
0003	JENIFER DE ANDRADE RODRIGUES	00538	57,50 + 59,00 = 58,25.			
0004	BRENDHA KIWA IGARASHI GONÇALVES	00690	52,50 = 44,00 = ELIMINADA.			
0005	ELIZABETI MIT. IGARASHI GONÇALVES	01836	52,50 = 34,00 = ELIMINADA.			
0006	ALBERTO ALVES DOS SANTOS	02354	52,50 = 32,00 = ELIMINADO.			
0007	ROSANGELA VITURINO DA SILVA	05721	55,00 = 30,00 = ELIMINADA.			
0008	ROSAURA LOPES PER. DE ALMEIDA	02013	50,00 = 19,00 = ELIMINADA.			
0009	ROSELI MOREIRA DE ALCANTARA	03749	62,50 = 15,00 = ELIMINADA.			
0010	EDNA FERNANDES GOMES	04992	52,50 = AUSENTE = ELIMINADA.			

# OPERADOR DE RÁDIO.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO -MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROV		
0001	RICARDO DE LOURDES BRAGA	04511	72,50 + 98,00 = 85,25.	
0002	DANIELA COLLI PRANDINI	02096	70,00 + 78,00 = 74,00.	
0003	LUIZ GASPAR PACHECO DOS SANTOS	04807	65,00 + 66,00 = 65,50.	
0004	BRUNO DA SILVA LOPES	01126	50,00 + 80,00 = 65,00.	
0005	FELIPE ALBERTO COSTA BARBOSA	03112	50,00 + 72,00 = 61,00.	
0006	ANDREY ORMIRO LIMA	01802	50,00 + 68,00 = 59,00.	
0007	GILEADE MAGDIEL DA SILVA	06019	52,50 + 65,00 = 58,75.	
0008	FERNANDO ATILIO GARDIM	02677	52,50 + 60,00 = 56,25.	
0009	JONAS JOSE LOPES DE SOUZA	05742	52,50 + 53,00 = 52,75.	
0010	ALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES	04000	52,50 = 44,00 = ELIMINADO.	
0011	EVERTON MARTINS DA SILVA	01882	52,50 = 23,00 = ELIMINADO.	
0012	PAULO CESAR LEAL JUNIOR	05593	52,50 = AUSENTE = ELIMINADO.	
0013	GIOVANE OLIVEIRA SILVA	03322	50,00 = AUSENTE = ELIMINADO.	

Art. 4º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omis neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum Presidente do Constrcio.

de Edital do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNICIA E EMERGÊNICIA DO NOROESTE DO PARANA — CIUENP — SAMU 192 — NOROESTE DO PARANA e OLOMA Umuarama ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuenp-samu192.com.br e www.uffoon.com/sos.com.br

MOACIR SILVA Presidente do CIUENP.

### 192 CIUENP

# Resolução n° 03/ 2016

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENPI, usando de suas atribulções legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decroto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, e Atos do Consórcio nº 01, o2/2015 e 01/2016 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.271.210,00 (Um milhão duzentos e setenta e um mil e duzentos e dez reais) autorizado pelo Ato de Consórcio Nº 01/2016, para atender as seguintes despesas:						
Código/Categoria	Especificação	Fonte Valor				
01.001	CIUENP					
10.302.0001.2.009	Manutenção dos serviços da 22ª Regional de Saúde					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1	R\$ 1.144.089,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1	R\$ 88.984,70			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$ 38.136,30			
	R\$ 1.271.210,00					
	Total					

Art. 2° - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicion Especial no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão por conta do provável excesso a arrecadação que se deve ao ingresso de 15 novos Municipios pertencentes a 2 Regional de Saúde a este consórcio, sendo que o valor deste Ato se refere i montante firmado em contrato de ratele com os mesmos.

Presidente

Umuarama, 31 de Março de 2016.

					CÓMUM DOS CÍCIO DE 20	CONSÓR 016					
				PRIORI	DADES E MI	ETAS					
Programa: 00	01 - SERVIÇO DE ATENDIMEN	NTO DE URGI	ENCIA E EME	RGENCIA							
Objetivo: ho	ender aos usuários do SUS dos spitalar de urgência e emergên proeste.										
Público Alvo: Us	suários do SUS										
	Ação	Data	Data	Produto	Unidade	Ano	Metas		Recursos		Total
Função:	10 - Saúde	Inicio	Fim	(Bem ou Serviço) Subfunção: 302	Medida	- 114-1-	Físicas ar e Ambulato	Ordinários	Estadual	Federal	
runção: Unidade Executor		ntermunicinal	de Umância e	Emêrgencia do Noroeste		a mospitala	ar e Ambulato	oriai			
Projeto:	Aquisição e Reposição				uu Faialia.	To	tal Projeto	300.000.00			300.000,00
001 - Aquision equipamentos de geral, equipamento outros bens de	ção e modernização de informática, mobiliários em s para ambulâncias, veículos e uráveis, para proporcionar			Unidade Equipada	Unidade	2016	Global	300.000,00	-	-	300.000,00
atendimento eficaz	aos usuários do sistema.										
		Data	Data	Produto	Unidade		Metas		Recursos		
	Ação	Inicio	Fim	(Bem ou Serviço)	Medida	Ano	Físicas	Ordinários	Estadual	Federal	Total
Função:	10 - Saúde	1111010				a Hospitala	ar e Ambulato		Lotadaa	rodordi	
Unidade Executor		ntermunicipal	de Urgência e	Emêrgencia do Noroeste							
Atividade:	Pagamento de Pessoa	al e Encargos	Sociais dos se	ervidores			Atividade:	7.599.000.00	3.199.000.00	8.913.500.00	19,711,500,00
002- Pagamento dos servidores.	de pessoal e encargos sociais	01/01/2016	31/12/2016	Unidade Administrada	Servidores	2016	393	7.599.000,00	3.199.000,00	8.913.500,00	19.711.500,00
		Data	Data	Produto	Unidade		Metas		Recursos		
	Ação	Inicio	Fim	(Bem ou Servico)	Medida	Ano	Fisicas	Ordinários	Estadual	Federal	Total
Função:	10 - Saúde			Subfunção: 302		a Hospitala	ar e Ambulato				
Jnidade Executor	a: CIUENP - Consórcio Ir	ntermunicipal	de Urgência e	Emêrgencia do Noroeste	do Paraná.						
Atividade:	Manutenção das Base	s, Central de	Regulação e S	Sede Administrativa			Atividade:	1.570.000,00	-	-	1.570.000,00
	manutenção das despesas de Central de Regulação e Sede	01/01/2016	31/12/2016	Unidade Administrada	Unidade	2016	19	1.570.000,00			1.570.000,00

Incide   Fina   Saude   Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial   Federal	Total		Recursos		Metas	Ano	Unidade	Produto	Data	Data	Ação
Unidade Executora: CIUENP - Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emérgencia do Noroeste do Paraná.  Atividade: Manutenção das Ambulâncias Unidade: 1.010.000,00		Federal	Estadual	Ordinários	Físicas		Medida	(Bem ou Serviço)	Fim	Inicio	
Atividade: Manutenção das Ambulâncias				orial	r e Ambulat	ia Hospitala	- Assistênc	Subfunção: 302			Função: 10 - Saúde
004 - Realizar a manutenção das despesas das 01/01/2016 31/12/2016 Ambulâncias Administradas Unidade 2016 30 1.010.000,00							do Paraná.	Emêrgencia do Noroeste	de Urgência e	termunicipal (	Jnidade Executora: CIUENP - Consórcio In
Ação Data Produto (Bem ou Serviço) Medida Executora: CIUENP - Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emérgencia do Noroeste do Parana.  Ação Data Produto (Bem ou Serviço) Medida Ano Metas Fisicas Ordinários Estadual Federal Unidade Executora: CIUENP - Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emérgencia do Noroeste do Parana.  Atividade: Aquisição de Medicamentos. Oxigênio e Insumos em Geral para o Atividade: Administradas Unidade Executora: CIUENP - Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emérgencia do Noroeste do Parana.  Atividade: Aquisição de Medicamentos. Oxigênio e Insumos em Geral para o Atividade: Sou.000,00	1.010.000,0	-	- 1	1.010.000,00	Atividade:					lâncias	Atividade: Manutenção das Ambu
Prunção: 10 - Saúde 101/101/2016   Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 101/2016   Subfunção: 302 - Assistência Ho	1.010.000,0	-	-	1.010.000,00	30	2016	Unidade		31/12/2016	01/01/2016	
runção: 10 - Saúde Sucutora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emérgencia do Noroeste do Paraná.  Atividade: Aquisição de Medicamentos, Oxigênio e Insumos em Geral para o Attividade: Aduisição de Medicamentos, Oxigênio e Insumos em Geral para o Attividade: Aduisição de Medicamentos, Oxigênio e Insumos em Geral para o Attividade: Aduisição de medicamentos, oxigênio e Insumos em Geral para o Attividade: Aduisição de medicamentos, oxigênio e Insumos em Geral para o Administradas Administrad			Recursos		Metas		Unidade	Produto	Data	Data	* "
Unidade Executora: CIUENP - Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emérgencia do Noroeste do Paraná.  Atividade: Aquisição de Medicamentos. Oxigênio e Insumos em Geral para o Atividade: 500,000,00    Aquisição de medicamentos, oxigenio e insumos em Geral para o atendimento de Pacientes e insumos em geral para o atendimento de Pacientes nas Ambulância do SAMU.  Ação Data Inicio Data Inicio Unidade (Bem ou Serviço)	Total	Federal	Estadual	Ordinários	Físicas	Ano	Medida	(Bem ou Serviço)	Fim	Inicio	Ação
Atividade: Aquisição de Medicamentos. Oxigênio e Insumos em Geral para o Atividade: 500.000,00				orial	r e Ambulat	ia Hospitala	- Assistênc	Subfunção: 302			Função: 10 - Saúde
Atividade: Alendimento dos Pacientes Atividade: 500.000,00   -							do Paraná.	Emêrgencia do Noroeste	de Urgência e	termunicipal (	Unidade Executora: CIUENP - Consórcio In
insumos em geral para o atendimento de 01/01/2016 31/12/2016 Affinitivaridas Administradas Administr	500.000,0	-	-	500.000,00	Atividade:			em Geral para o	io e Insumos		
Ação Data Inicio Prim (Bem ou Serviço) Unidade Macilia Ano Fisicas Ordinários Estadual Federal  Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emêrgencia do Norceste do Paraná.  Atividade: Manutenção dos serviços da 22ª Regional de Saúde Atividade: 1,271,210,00    009- Manutenção dos serviços da 22ª Regional de Saúde Atividade: 1,271,210,00    unicionários, aquisição de insumos para altendimentos dos pacientes, materiais para manutenção da fota de das bases, contratação de empresas para prestarem serviços diversos e demenga gastos necessários para manutenção dos fota de das bases, contratação de empresas para prestarem serviços diversos e demenga gastos necessários para manutenção do fota de das bases, contratação de empresas para prestarem serviços diversos e demenga gastos necessários para manutenção do se consecsarios para manutenção do emessarios para manutenção do se consecsarios para manutenção de manutenção de messassários para manutenção de manutenção	500.000,00	-	-	500.000,00	30	2016	Unidade		31/12/2016	01/01/2016	insumos em geral para o atendimento de
Figurado: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Unidade Executora: CIUENP - Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emérgencia do Noroeste do Paraná.  Atividade: Manutenção dos serviços da 22ª Regional de Saúde Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Unidade: Manutenção dos serviços da 22ª Regional de Saúde Atividade: Ativid					0)	(R\$ - 300.000,0	solução 02/2016	*valor alterado pela re:			
Função: 10 - Saúde Suprinção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emêrgencia do Noroeste do Paraná.  Atividade: Manutenção dos serviços da 22ª Regional de Saúde Atividade: 1.271.210,00	Total		Recursos			Δno			Data		Ação
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emérgencia do Noroeste do Paraná.  Altividade: Manutenção dos serviços da 22ª Regional de Saúde Atividade: 1.271.210,00 009- Manutenção dos serviços da 22ª Regional de Saúde Bases Administradas Unidade: 1.271.210,00 009- Manutenção dos serviços da 22ª Regional de Saúde Bases Administradas Unidade: 1.271.210,00 - 009- Manutenção dos pacientes, matériais para manutenção da fota e das bases, contratação de 101/01/2016 31/12/2016 Bases Administradas Unidade 2016 3 1.271.210,00 - 009- 009- 009- 009- 009- 009- 009		Federal	Estadual						Fim	Inicio	
Atividade: Manutenção dos serviços da 22ª Regional de Saúde - Atividade: 1.271.210,00 DOS- Manutenção dos serviços da 22ª Regional de Saúde, tais como folha de pagamento dos funcionários, aquisição de insumos para atendimentos dos pacientes, materiais para nanutenção de frota et as bases, contratação de empresas para prestarem serviços diversos e demorsas para prestarem serviços diversos e demais gastos necessários para manutenção do				orial	r e Ambulat	ia Hospitala					
109- Manutenção dos serviços da 22ª Regional le Saúde, tais como folha de pagamento dos uncionários, aculisição de insumos para altendimentos dos pacientes, materiais para manutenção da fota e das bases, contratação de ampresas para prestarem serviços diversos e lemenais gastos necessários para manutenção do feneses para prestarem serviços diversos e							do Paraná.				
tle Saúde, tais como folha de pagamento dos lumiconários, aquisição de insumos para latendimentos dos pacientes, matériais para manutenção da frota de das bases, contratação de empresas para prestarem serviços diversos e femais gastos necessários para manutenção do froesessários para manutenção do femais gastos necessários para manutenção do empresa para prestarem serviços diversos e femais gastos necessários para manutenção do	1.271.210,00	-	-	1.271.210,00	Atividade:			de	gional de Saú	os da 22ª Re	
	1.271.210,00			.,			Unidade	Bases Administradas	31/12/2016	01/01/2016	de Saúde, taís como folha de pagamento dos funcionários, aquisição de insumos para atendimentos dos pacientes, materiais para manutenção da frota e das bases, contratação de empresas para prestarem serviços diversos e
Total do Programa: 12.250.210,00 3.199.000,00 8.913.500,00	24.362.710,00	8.913.500,00	3.199.000,00	12.250.210,00							
* Autorizado pelo ato de gestor 01/2016 (8\$1.271.210,00)					00)	5 (R\$ 1.271.210)	e gestor 01/201	* Autorizado pelo ato di			<u> </u>

Programa: 0000	- ENCARGOS ESPECIA	us									
Objetivo: Aloca	ar recursos destinados a	o pagamento de	títulos de am	ortização e encargos de	correntes da	a dívida, de	spesas de	precatórios, ações tra	abalhistas, ações	indenizatórias de p	equeno valor e
D/11/2 41											
Público Alvo: -											
		Data	Data	Produto	Unidade		Metas		Recursos		
	Ação	Data	Data	Fiodulo	Unidade	Ano	Metas		Recuisos		Total
		Inicio	Fim	(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	Ordinários	Estadual	Federal	
Função:	28 - Enc	rgos Sociais	•	Subfunção: 843	Servicos d	a Dívida Int	erna				
Unidade Executora:				Emêrgencia do Noroeste	do Paraná.						
Atividade:	Parcelamentos de						Atividade:		430.293.06		430,293
			ı		1		1				
i											
	a título de amortizaçã										
encargos decorrent	tes de dívida contr	aída 01/01/2016	31/12/2016	Parcelamento	Unidade	2016	5		430 293 06		430.293
internamente por mei	o de contratos específico	s. 01/01/2016	31/12/2016	Parcelamento	Unidade	2010	5		430.293,06	-	430.293
			l								
				Produto					Recursos		
	Ação	Data	Data		Unidade	Ano	Metas				Total
		Inicio	Fim	(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	Ordinários	Estadual	Federal	
Função:		irgos Sociais			Outros End	argos Espe	eciais				
Unidade Executora:			de Urgëncia e	Emêrgencia do Noroeste	do Paraná.						
Atividade:	Indenização e Res	tituições					Atividade:	56.000,00	-	-	56.000
007 - Despesas com	indenizações e restituiç	ñes			1		1				
	e entidades a qualquer tí		l		1		1				
	de receitas quando não	£		Idenizações e	I		I				
	sa devolução mediant		31/12/2016	Restituições	Unidade	2016	Global	56.000,00	-	-	56.000
	receita correspondente,				I		I				
compensação com a como outras despesa	is de natureza indenizato						Programa:	56,000,00	430.293.06		486.293

bjetivo: Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevistos.							ventos impr	evistos.			
Público Alvo: -											
٨	ão	Data	Data	Produto	Unidade	Ano	Metas		Recursos		Total
^1	,ao	Inicio	Fim	(Bem ou Serviço)	Medida	Allo	Físicas	Ordinários	Estadual	Federal	rotai
unção:	99 - Reserva	de Contingên	cia	Subfunção: 999	- Reserva	de Continge	ência				
Jnidade Executora:	CIUENP - Consórcio I	ntermunicipal	de Urgência e	Emêrgencia do Noroeste	do Paraná.						
Projeto / Atividade:	Reserva de Contingêr	ıcia			Tot	al Projeto /	Atividade:	7.830,40	27.514,94	13.861,60	49.206,
	os contingentes e outros imprevistos, bem como a ionais.		31/12/2016	Reserva	Unidade	2016	Global	7.830,40	27.514,94	13.861,60	49.206,
						Total do	Programa:	7,830,40	27.514.94	13,861,60	49,206,9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

EDITAL Nº 003/2016/PMNO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

MÓDALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 – ATENÇÃO BÁSICA
Processo nº: 454
O Municipio de Nova Olímpia, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica do Ministério da Fazendá sob o nº 75.799.577/0001-04, com sede
a Avenida Higienopolis, 821, centro, torna público que fará realizar até 17:00 horas
do dia 27 de maio de 2016, e alinda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO,
para fins de credenciamento de pessoas fisicas para prestação
de serviços profissionais de FONOAUDIOLOGO, médicos GINECOLOGISTA, ESF,
DIRETOR CLINICO, PLANTONISTA E DERMATOLOGISTA, para desempenho
dos trabalhos nas unidades de saúde deste Município, pelo período de 12 (doze)
meses, com as respectivas cargas horárias de cada função definidas no Edital de
Chamamento nº 003/2016.

Chamamento nº 003/2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Nova Olimpia, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx44) 3685-1313 ou na webpage: www.novaolimpia.pr.gov.br Nova Olimpia, 13 de maio de 2016. LUIZ LAZARO SORVOS Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO
RESCISÃO DO RESCISÃO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO
Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 029/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVÃO ALIMPIA.
Contratada: KÁTIA CRISTINA SANTIA PORTA e com fundament

Contratada: KA I IA CRIS I INA SAN I IN OBJETO - 2º - Resolvem, de comum acordo e com fundamento no Art. 79, II da Lei n.º 8.666/93 e sub-ltem 9.4 da Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 029/2015, rescindir o mesmo a partir do dia 05/04/2016.
3º - As partes declaram-se satisfeitas, nada tendo a reclamarem a título de indictionale.

S — Ro partes decudantes satisferias, hada tendo a recialmatern a titulo de indenização. Data da Assinatura: 04 de abril de 2016.

Data da Assinatura: 04 de abril de 2016.

Paço Municipal Prefeto Edivaldo Rodrígues Pessanha, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

LUIZ LÁZARO SORVOS

Prefetito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 09/2016
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2015, de 25 de novembro de 2015, RESOLVE

RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso
Público 01/2015, conforme Edital de homologação Final nº 05/2016, a comparecerem
na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados
da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura,
para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do
comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 3.1 do Edital de Concurso
Público 01/2016, bem como apresentar os documentos exigidos no item 17.5, do
referido Edital de Concurso Público.
Ainda, deverá os Candidatos, em data, horário e local a ser designados pela
Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos
admissionais e avaliação psiciológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma
e Raio X do Tórax.
Os candidatos serão considerados desistentes e excluídos tacitamente do Concurso
Público quando não comparecer a convocação na data estabelecida, não apresentar
os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência
por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.

Cargo: OPERÁRIO (MASCULINO)
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO APROVADO EM
34429 ELTON JUNIOR FERNANDES DE OLIVEIRA
5° LUGAR
34333 ANDRE CANDIDO FERREIRA 6° LUGAR Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
34744 ANA CLAUDIA DAMIÃO 1º LUGAR
34299 MARIA APARECIDA DOS SANTOS 2° LUGAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 17.5 DO EDITAL 01/2015)

DOCUMENTOS NECESSARIOS (ILEM 17.5 DO EDITAL 01/2015)
17.5 Para investidura do emprego o candidato, deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:
Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
II. Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
III. Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;

Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e

fotocópia autenticada; V. Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia

ticada (quando for o caso);
Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
Uma foto 3Av fecente e tirada de frente;
Atestado de sanidade física e psicológica;
Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
Comprovante de endereço atual;

XI. Certidado negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Eleitoral, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; XII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que contribuem seu patrimánio.

Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos eira de vacinação dos filhos até 06 (s XIV. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade. Edificio do Paço Municipal aos 13 de maio de 2016. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 013/2016
RELATORIO DE VIÁGEM
DE TINO. Jaragua do de Sul
DESTINO. Jaragua do de Sul
SAIDA: 1606/2016 as 06:00 horas
RETORNO: 20/06/2016 as 16:00 horas
expamento de quatro diántas conforme
Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de
setembro de 2009, na importância de R\$ 2976.00 ( dois mil novecentos e setenta
e seis reais), como reembolso de despesas de viagem e estadra realizada até o
nunicipio de Jaragua do Sul - SC, para participar 46º Assembléia da Assemae.
Autorizo em / / Paragua do Sul - SC, para participar 46º Assembléia da Assemae.

Municipio de dalag.../
Autorizo em // //
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_/\_\_/
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INFANCA.

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA 014/2016
RELATÓRIÓ DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA
VEICULO: CARRO
SAIDA: 12/05/2016 as 20:00 horas
RETORNO: 13/05/2016 as 20:00 horas
Retorno: 14/05/2016 as 20:00 horas
Retorno: 14/05/2016 as 20:00 horas
Retorno: 14/05/2016 as 20:00 horas
Retorno: 14/06/09 de 09 de setembro
de 2009, na importância de RS 372/00 (trezentos e setenta e dois reais), como
reembolso de despessas de viagem e estadia realizada até o município de Curitiba,
para tratar de assuntos de interesse municipal.
Autorizo em / /
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal
Recebi em / /
Nuno Rodrigo de Souza Alves
Secretário de Administração e Finanças.

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 003/2016
SUMULA: - Aprova o Demonstrativo Finançeiro 2015.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.278/2002 e considerando a deliberação em reunião realizada em 09 de maio de 2016;
RESOLVE
Art. 1º Fica aprovada o Demonstrativo Financeiro 2015.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz-Pr, 13 de maio de 2016
Rosa Mara de Lima Souza
Presidente CMAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016-PMI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016-PMI
O MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, na Av. Rio
de Janeiro, 2758, em Ivade, Estado do Paraná, licitação, na modalidade PREGÃO, na
forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, exclusivo para ME/EPP/MEI,
nas sequintes condições:

forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, exclusivo para ME/EPP/MEI, nes seguinte sente de la contratação, em 04 lotes, de empresa para o forme-cimento, paracelado e eventual, de peças, componentes e acessórios para náquina retroescavadeira e tratores agricolas, visando atender às necessidades de Prefetitura Municipal de Ivaté.

Data de Abertura: 9 horas do dia 25 de maio de 2016

Prazo de Forneciemento, 21 doze ) meses
Local: Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté – Paraná
As cópias deste Edital serão obtidas na Prefetitura Municipal de Ivaté, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, de segunda à sexta feira, no horário de 8 ás 17 horas, mediante apresentação de disquete. CD, pen drive ou similar.

Informações serão obtidas a través do telefone 44-3673-8000 ou através dos e-mails licitacose@jivate. progvotr e abel 19576@hotmail.com
Ivaté – Pr., 13 de maio de 2016.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

EXCLUSIVO PARÁ ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016-FMS
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através do FMS, toma público
que fará realizar, na Av. Rio de Janeiro, 2758, em Ivaté, Estado do Paraná,
licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR
PREÇO POR ITEM, exclusivo para ME/EPP/MEI, nas seguintes condições:
Objeto: A presente licitação atem por objetivo a contratação de empresa para
o fornecimento, único e imediato, de material e equipamento permanente,
visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
Data de Abertura: 14 horas do dia 30 de maio de 2016.
Local: Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté – Paraná
As cópias deste Edital serão obtidas na Prefeitura Municipal de Ivaté, sito à Av.
Rio de Janeiro, 2758, de segunda à sexta feira, no horário de 8 às 17 horas,

Rio de Janeiro, 2758, de segunda à sexta feira, no horário de 8 às 17 horas, mediante apresentação de disquete, CD, pen drive ou similar. Informações serão obtidas através do telefone 44-3673-8000 ou através dos e-mails licitacoes@ivate.pr.gov.br e abel\_19576@hotmail.com lvaté – Pr., 13 de maio de 2016.

HUMBERTO APARECIDO MILANI Secretário Municipal de Administração e Fazenda

leis@ilustrado.com.br

# <u>Publicações legais</u>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ. Integrante do Concurso Público de Nº 001/2015.

EDITAL Nº. 017/2016. RESULTADO OFICIAL FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS COM AS NOTAS OBTIDAS NA PROVA PRÁTICA DE DIRECÃO.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E RGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no de suas atribuições legais, levar ao conhecimento de todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiveren, dispõe sobre a homologação do resultado oficial final dos cargos públicos que foram solicitados provas práticas de direção.

Art. 12. Após finalizados os prazos de recursos, homologa-se o Resultado Oficial Final dos cargos públicos que foram solicitados provas prática para os Empregos Públicos de Condutor de Ambulancia Socorrista.

### CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA. BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO	-MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	JOSÉ APARECIDO FRANÇA JUNIOR	01277	70,00 + 98,00 = 84,00.
0002	ROSENALDO DA SILVA	02587	67,50 + 98,00 = 82,75.
0003	CLAUDIR ANTONIO DE SOUZA	01143	67,50 + 98,00 = 82,75.
0004	ADILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	00829	65,00 + 96,50 = 80,75.
0005	ROGÉRIO CANDIDO BATISTA	02752	57,50 +100,00 = 78,75.
0006	ECLAYLSON MELC. RODRIGUES	00580	57,50 + 100,00 = 78,75.
0007	RODRIGO DA SILVA BARBOSA	04549	57,50 + 99,00 = 78,25.
0008	ELIANDERSON AP. COSTACURTA	05382	52,50 + 100,00 = 76,25.
0009	MARIA DAS GRAÇAS MANARIM	05081	52,50 + 100,00 = 76,25.
0010	GIOVANI DOS SANTOS SILVA	02242	52,50 + 100,00 = 76,25.
0011	JOSE SANTO DISPOSTI	01569	52,50 + 99,00 = 75,75.
0012	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	00440	52,50 + 98,00 = 75,25.
0013	MARCELO MINGARELLI BUZELI	02424	50,00 + 100,00 = 75,00.
0014	RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA	05764	50,00 + 100,00 = 75,00.
0015	VINICIUS FIEL MORI	05750	50,00 + 100,00 = 75,00.
0016	HEVERTON ALFARO THEODORO	03281	50,00 + 98,00 = 74,00.
0017	MARCELO APARECIDO DA SILVA	05283	50,00 + 98,00 = 74,00.
0018	ELIZABETE STRAMBAIOLI GARCIA	05322	52,50 + 91,50 = 72,00.
0019	JUNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES	05783	52,50 = AUSENTE = DESCLASSIFICADO.
0020	MARCOS ANTONIO DE FREITAS	03087	50,00 = AUSENTE = DESCLASSIFICADO,
0021	GESIEL DE SOUZA DE PAULA	03759	50,00 = AUSENTE - DESCLASSIFICADO.

### CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM ALTÔNIA - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO	-MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	PEDRO AGNALDO DE MORAIS LIMA	02164	75,00 + 99,00 = 87,00.
0002	WANDER BAVATTI CAMPOS	04970	65,00 + 100,00 = 82,50.
0003	JONATHAN DIEGO DA SILVA DE SOUZA	02390	67,50 + 95,50 = 81,50.
0004	CIDIMAR APARECIDO TEODORO	03014	55,00 + 98,00 = 76,50.
0005	ALESSANDRO ALBORGUETI DA SILVA	04253	52,50 + 100,00 = 76,25.
0006	LEANDRO RICARDO	01078	50,00 + 99,00 = 74,50.

### CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO	-MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	VAGNER DE SOUZA GERICÓ	05086	52,50 + 100,00 = 76,25.
0002	GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS	04261	52,50 + 99,50 = 76,00.
0003	MARIO CESAR JOÃO JOBI	02767	57,50 + 93,50 = 75,50.
0004	REINALDO PESSOA	04414	50,00 = AUSENTE = DESCLASSIFICADO.
0005	LILIAN KELY MORAIS ABDALLAH	01761	50,00 = AUSENTE = DESCLASSIFICADO.

### CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

BASE DE TRABALHO EM CRUZEIRO DO OESTE - P	R.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO	-MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	WELINGTON DA SILVA DROHSON	04457	50,00 + 96,00 = 73,00.
0002	ADEMAR VENANCIO JUNIOR	04989	52,50 = AUSENTE = DESCLASSIFICADO.

### BASE DE TRABALHO EM DOURADINA - PR.

 ORDEM.
 NOME DO CANDIDATO.
 INSCRIÇÃO - MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA

 0001
 MARIN MITSUYOCHI HAMADA
 03844
 62,50 + 98,00 = 80,25.

### CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

BASE DE TRABALHO EM ICARAÍMA- PR.

### ORDEM. NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PR 0001 DHIONATRA MAICON BRESSANI 04707 50,00 + 97,00 = 73,50.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA. BASE DE TRABALHO EM CIANORTE - PR.

0001	CLAUDINEI PEREIRA VIEIRA	01962	65,00 + 94,00 = 79,50.				
0002	SERGIO ALVES DOS SANTOS	03109	60,00 + 96,50 = 78,25.				
0003	AFONSO SERGIO LIMA	03428	60,00 + 96,50 = 78,25.				
0004	EDUARDO RODOLFO SABEC	03318	57,50 + 95,50 = 76,50.				
0005	GEOVANI DE JESUS RIBEIRO	01864	50,00 + 98,00 = 74,00.				
0006	RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA	06022	52,50 = AUSENTE = DESCLASSIFICADO.				
CONDU	ITOR DE AMBULÂNCIA SOCO	RRISTA.					

### BASE DE TRABALHO EM RONDON - PR. SCRIÇÃO - MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA

	NOME DO CANDIDATO.	INSC
0001	CRISTIANE SOARES DA SILVA	022

CONDU	ITOR DE AMBULÂNCIA SOC	ORRISTA.	
0004	DIRCEU MIRANDA PRADO JUNIOR	05185	50,00 + 100,00 = 75,00.
0003	JOÃO PAULO GABARDO	05635	52,50 + 98,00 = 75,25,
0002	RHADAMYS ROMERO	00882	55,00 + 98,00 = 76,50.
0001	CRISTIANE SUARES DA SILVA	02240	55,00 ± 99,00 = 77,00.

### BASE DE TRABALHO EM CAMPO MOURÃO- PR.

UKDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇAC	-MEDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRATICA
0001	ADMILSON SILVA DE AGUIAR	01885	67,50 + 100,00 = 83,75.
0002	UNIVERCINO DOS SA. DUARTE COSTA	03712	65,00 + 100,00 = 82,50.
0003	EDSON FONSECA	01898	65,00 + 98,50 = 81,75.
0004	ALMIR BERVEGLIERI	00479	57,50 + 100,00 = 78,75.
0005	LUCAS VIANA PEREIRA	02012	55,00 + 100,00 = 77,50.
0006	ROSENILDO RODRIGUES MACEDO	03816	57,50 + 97,00 = 77,25.
0007	RAMON CRISTIAN DE OMENA	01743	55,00 + 97,00 = 76,00.
0008	REINALDO GUIRRO DA SILVA	05661	52,50 + 98,50 = 75,50.
0009	VALDECIR APARECIDO GONÇALVES	00586	50,00 + 100,00 = 75,00.
0010	NELSON TEIXEIRA LEONEL JUNIOR	05747	50,00 + 100,00 = 75,00.

### CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA. RASE DE TRARALHO EM RARROSA FERRAZ - PR

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO	-MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	EDIVALDO CAETANO DE ANDRADE	00776	57,50 + 97,50 = 77,50.
0002	MARCIO ROBERTO CARLET	00772	57,50 + 96,50 = 77,00.
0003	EMERSON JUNIOR MIRANDA	05172	50,00 + 96,00 = 73,00.
0004	ANDREIA PALOM. DOS SAN. DONATO	01818	52,50 = AUSENTE = DESCLASSIFICADA.
0005	ALEXANDRE DONATO	02063	50,00= AUSENTE = DESCLASSIFICADO.

### CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA. BASE DE TRABALHO EM CAMPINA DA LAGOA- PR.

 ORDEM.
 NOME DO CANDIDATO.
 INSCRIÇÃO - MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA

 0001
 PAULO HEN. BEZERRA PERBELINE
 00558
 60.00 = 98.00 = 79.00.

	ITOR DE AMBULÂNCIA SOCO		

# BASE DE TRABALHO EM GOTOFRÊ- PR.

0001	ODAIR FERREIRA	05256	57,50 + 95,00 = 76,25.
0002	SERGIO BARBOZA DE JESUS	03438	50,00 + 100,00 = 75,00.
0003	SAMUEL FIRMIANO NETO	04811	50,00 + 100,00 = 75,00.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.	
BASE DE TRABALHO EM IRETAMA – PR.	

# ORDEM. NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - média Da PROVA OBJETIVA COM A PRO 0001 PAULO CEZAR RIBEIRO FERNANDES 06836 60,004 + 95,509 - 77,6 0002 EDER DOS SANTOS 00968 50,004 + 96,509 - 774,25.

BASE DE TRABALHO EM UBIRATÃ- PR.					
ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO	-MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA		
0001	WEYMAN FRAN. CANDIDO DA COSTA	05561	55,00 + 99,00 = 77,00.		
0002	ALEKSANDER MENDES HORTENCIO	02489	52 50 + 100 00 = 76 25		

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO	-MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	WEYMAN FRAN. CANDIDO DA COSTA	05561	55,00 + 99,00 = 77,00.
0002	ALEKSANDER MENDES HORTENCIO	02489	52,50 + 100,00 = 76,25.
0003	MARCOS AURELIO TOCHIO		50.00 + 100.00 = 75.00.
0003	MARCOS AURELIO TOCHIO	03338	50,00 + 100,00 = 75,00.
	TOR DE AMBULÂNCIA SOCO		50,00 + 100,00 = 75,00.

# ORDEM. NOME DO CANDIDATO. 0001 ANSELMO APARECIDO PAVANI

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

INSCRIÇÃO - MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA

# BASE DE TRABALHO EM PARANAVAÍ - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO	-MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	VANDERLEY RODRIGUES	02617	62,50 + 100,00 = 81,25.
0002	SERGIO DE JESUS RIBEIRO	01919	55,00 + 98,50 = 76,75.
0003	OSVALDO DONIZETE DE MORAES	00810	55,00 + 98,00 = 76,50.
0004	RENAN CARDOSO VIEIRA	05744	55,00 + 98,00 = 76,50.
0005	APARECIDO SOBREIRA ALVES	00836	52,50 + 100,00 = 76,25.
0006	GUILHERME AMÉRICO ZEFERINO	05595	52,50 + 98,00 = 75,25.
0007	FULVIO CHAGAS	04047	50,00 + 100,00 = 75,00.
0008	JEAN MARCOS MARDEGAN DE MARINS	04104	50,00 + 100,00 = 75,00.
0009	JONATAS CARLOS ROCHA DA SILVA	02010	50,00 + 94,50 = 72,25.

### CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA BASE DE TRABALHO EM CRUZEIRO DO SUL - PR.

### ORDEM. NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA

### CELIO SIDNEI ZANOLLI 01169 ANILTON ALVES DE MEDEIROS 01144 SERGIO ISAO MASUKO 03899 CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

# BASE DE TRABALHO EM LOANDA PR.

0001         JOSE CARLOS COMIN         00990         55,00 = 95,00 = 75,00.           0002         ALLAN DOS SANTOS DA SILVA         00112         50,00 + 100,00 = 75,00.           0003         JEFERSON ROBERTO VANIN         05003         55,00 + 97,00 = 73,50.
0003 JEFFERSON ROBERTO VANIN 05003 50 00 + 97 00 = 73 50
0004 ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS 01719 50,00 + 96,50 = 73,25.
0004         ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS         01719         50,00 + 96,50 = 73,25.           CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO	-MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	PAULO ROBERTO BENEDITO	00052	55,00 + 96,50 = 75,75.
0002	HIGOR DE SOUZA RODRIGUES	00617	50,00 + 100,00 = 75,00.
	LUCAS DOS SANTOS	03798	55,00 + 95,00 = 75,00.
0004	MARCOS MARTINS DO NASCIMENTO	02902	50,00 + 98,00 = 74,00.
0005	MARCELO LUIZ DA COSTA MOURÃO	01797	55,00 + 92,00 = 73,50.

### CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA. BASE DE TRABALHO EM TERRA RICA - PR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO	-MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA
0001	VANDERLEI MORALES PERICO	02670	50,00 + 98,50 = 74,25.
0002	ANDERSON DA SILVA RAMOS	04049	50,00 + 98,00 = 74,00.
0003	EUCLIDES MAQUEDA RODRIGUES	00821	50,00 + 94,00 = 72,00.
neste Ed	dital serão resolvidos pela Comissão E		mente existentes e os casos omissos Concurso, ad-referendum do Presidente

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no F de Edital do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOROESTE DO PARANA - OUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANA e no . Umuarama illustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.cissamu192.com bre www.urfloconcursos.com. Dr

Umuarama - PR, 13/05/2016

MOACIR SILVA Presidente do CIUENP.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016-FMS

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através do FMS, torna público

que fará realizar, na Av. Rio de Janeiro, 2758, em Ivaté, Estado do Paraná, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para ME/EPP/MEI, nas seguintes condições: Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento, único e imediato, de mobiliário e equipamento de informática visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde Data de Abertura: 9 horas do dia 31 de maio de 2016.

Local: Av. Rio de Janeiro, 2758 - Ivaté - Paraná As cópias deste Edital serão obtidas na Prefeitura Municipal de Ivaté, sito à Av Rio de Janeiro, 2758, de segunda à sexta feira, no horário de 8 às 17 horas mediante apresentação de disquete, CD, pen drive ou similar. Informações serão obtidas através do telefone 44-3673-8000 ou através dos

e-mails licitacoes@ivate.pr.gov.br e abel\_19576@hotmail.com Ivaté - Pr 13 de maio de 2016 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2016
Processo de Licitação Nº. 006/2016
Processo de Licitação Nº. 006/2016
A CAMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Rua Monte Belo, 607 – Centro - Icaraíma, Estado do Paraná, LICITAÇÃO, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição do abaixo

nesas e armários planejados, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I para equipar este poder legislativo. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos

da lei 8.666/93. VAI OR MÁXIMO: R\$ 58.235,07 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais VALOR MAXIMO: R\$ 58.235,07 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I, bem como do edital que regula o presente certame e dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 60 días, contados a partir da assinatura do

contrato. Ou dias, contados a partir da assinatura do A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

14/1/2014. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados o formecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em midia digital (pen-drive, CD, desde que formecido pelo licitante), no horário das 13.00h às 17:00h e no telefone (44) 3665-1339, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. OCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Icaraíma DATA: 31 de Maio de 2016 HORÁRIO: 14:30 horas.

Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Maio de 2016. MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

: 13.05.2016 nta: concede férias a servidor público municipal conforme especifica. efeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições s, e considerando o PD sob o n° 1587/2016,

RÉSOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor público municipal, mencionado a seguir.

NOME RG Nº PERIODO AQUISTITVO INICIO/FINAL.

Roberto Carlos de Lima 4.224.958-0 SESP/PR 2011/2012 01.06.2016

a 30.06.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

FABIAN PERSI V ENDRUSCOLO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná FDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2016 memorando nº 2009004126

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2016
Ref. recursos recebidos - memorando nº 2009004126
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municípal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná:
1. que foi creditado na conta corrente nº 22.951.2 ag 0641-6 Banco do Brasil na data de 13.05.16 o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Termo de compromisso PAC2 8183/2014, visando executar a cobertura quadra da Escola Municipal Tancredo Neves, neste Município;
2. que foi creditado em 13.05.16, o valor de R\$ 93.413.95 (noventa e três mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), efetuado na conta 23.266-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil em Guafra/PR, vinculada ao Termo de compromisso 32431/2014. Esse crédito se refere ao Plano de Ações Articuladas do FNDE, que tem por objeto Construção de ESCOLA 04 SALAS - PROJETO FNDE na Comunidade de Bela Vista, neste Município;
3. que foi creditado em 13.05.16, o valor de R\$ 197.100,00 (cento e noventa e cinco es tem mil), oriundo do Ministério das Cidades, efetuado na conta 457.076-3 da Agência nº 0722-6 da Caixa Econômica Federal em Guafra/PR, vinculada ao Contrato de Repasse 8 186212/2015, que tem por objeto Recapeamento de vias públicas urbanas (Avenida Marfin Luther King), neste Município.
Gabinete do Prefeito Municípal de Guafra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

### **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016 Prenão Fletrônico nº 033/2016

Pregão Eletrônico nº 033/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A T.M. ALIMENTOS LTDA
Objeto da Ata: A T.M. ALIMENTOS LTDA
Objeto da Ata: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a
serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem
como formando cidadãos, PETI. e Secretaria de Ação Social, demais programas e
projetos executados por este Município.
Valor Total: R\$ 151.260.00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2016 e término em 31 de dezembro
de 2016.

Data de Assinatura: 30 de março de 2016. Guaíra. 30 de março de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016 Pregão Eletrônico nº 033/2016 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: INDÚSTRIA É COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITE SOMBARDELLILITOA. BOMBARDELLI LITDA

Objeto da Ata: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (DERIVADOS DE LETTE) a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município. Valor Total: 18,74,900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais). Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2016 e término em 31 de dezembro

de 2016. Data de Assinatura: 30 de março de 2016. Foro: Guaira – Paraná

Guaíra, 30 de março de 2016. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016

Pregão Eletrônico nº 033/2016 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: M. L. DOS SANTOS MORONI – ME Objeto da Ata: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (PAES) a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais

programas e projetos executados por este Município. Valor Total: R\(\frac{3}{2}\).380,00 (quarenta e tr\(\frac{6}{2}\) mil, trezentos e oitenta reais). Prazo de Vig\(\frac{6}{2}\)nicio em 30 de março de 2016 e t\(\frac{6}{2}\)minimismo em 31 de dezembr

de 2016.
Data de Assinatura: 30 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, 30 de março de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

ntora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP

Objeto da Ata: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios
(Géneros gerais, Frutas, Hortigranjeiros, Carnes e outros) a serem utilizados na
merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando
cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos
executados por este Município.

Valor Total: R\$ 580.410,64 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 30 de março de 2016. Guaíra, 30 de março de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016 Pregão Fietrônico nº 033/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: V. F. ALIMENTOS LTDA Objeto da Ata: Registro de preços para Deteritoria da Ata. V. F. ALIMENTUS LIDA Objeto da Afa: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (Gêneros gerais, produtos Diet e outros) a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município. Valori Total: R§ 4,895,44 (quatro mil, ottocentos e noventa e cinco reals e quarenta

e quatro centavos). Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 30 de março de 2016. Foro: Guaíra – Paraná Guaira, 30 de março de 2016. FARIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO MUNICIPAL

# **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

PUNI JAKIA Nº UBJZ016 Ementa: HOMOLOGA julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2016 – MUNICIPIO DE GUAÍRA / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

RESÓLVÉ: Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2016, que tem como objeto o fornecimento de géneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município. As empresas:

. ALIMENTOS LTDA, vencedora do Lote 07, com valor total máximo de R\$ 151.260,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais); INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA. mil e novecentos reais); M. L. DOS SANTOS MORONI – ME, vencedora do Lote 03, com valor total máxim

M. L. DUS SAINTON MICHONIA CONTROL CO Valor fotal maximo de 135 555-105 ( ) reals e essenta e quatro centavos); V. F. ALIMENTOS LTDA, vencedora dos Lotes 09 e 11, com valor total máximo de R\$ 580.410.64 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro

certiavos), Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de marco de 2016. Guaíra (PR), 30 de março de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO MUNICIPAL

# **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Valor 0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0037.2.053 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento

 24 hs
 44.90.52.00
 Equipamento e Material Permanente 505
 526
 R\$
 200.000,00

 TOTAL
 R\$ 200.000,00
 Fonte
 Rubrica
 R\$

 Classificação Dotação
 Fonte
 R\$
 R\$

 Valor 1300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1302 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 15.541.0950.2.083 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio

33.90.30.00 Material de Consumo TOTAL R\$ 70.000,00 1000 869 R\$ 70.000,00 TOTAL RS 70.000,000
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Classificação Dotação Fonte Rubrica R\$ or O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.0037.2.053 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Ate

24 ns 33.90.30.00 Material de Consumo 505 510 R\$ 25.000,00 33.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 513 R\$ 33.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 513 R\$ 25.000.00 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 505 519 R\$ 25.000,00 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 505 523 R\$ 125.000,00

Fonte Rubrica R\$

Valor 1300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1302 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 15.541.0050.2083 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica 1000 873 R\$ 70.000,00

70.000,00
TOTAL
R\$ 70.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICÁTIVA Nº 014/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA № 014/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
Objeto do Contrato: Contratação do SENAC: SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL - Unidade de Educação Profissional em Marechal
Cândido Rondon/PR – SENAC/UEP37, que será responsável pela execução de
cursos a serem ofertados à população de Guaíra - PR.
Valor Total: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
Prazo de Vigência: O presente Contrato terá duração e vigência por igual período da
permanência da Unidade môvel no município (19/04/2016 a 14/07/2016), conforme
Termo de Corvênio específico.

Termo de Convênio específico. Data de Assinatura: 07 de abril de 2016. Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, 07 de abril de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Palaja EDITAL Nº 005/2016 CONVOCAÇÃO Nº 012 – CONCURSO 2014

e nomologado pelo edição nº 10.125, RESOLVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

I. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Publico, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefettura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, 627 – município de Francisco Alves, para: No prazo de 05 (cinco), dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município\*, deste Edital, manifestar sobre a aceitação do cargo público a que foi aprovado. No prazo de 30 (trinta), dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município\*, deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:

Xerox; Cédula de Identidade - RG;

Xerox; Cedula de Identidade - RK; Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solt Xérox Certidão de Nascimento dos filhos menores; Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores; Xerox: Cartão do PIS/FASEP; Comprovante de Residência;

Comprovante de Residência; Carteira de Trabalho (CTPS); Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição; Xerox: Certidão de Reservista se Homem;

Aerox. Certuda de Reservista se nomento. Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo; Declaração de inexistência de accúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria; Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.

p. Número da inscrição no Pis/Pasep ou Nit; \*JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO CONVOCAÇÃO Nº 012 - CONCURSO 2014 INSC. NOME CLASS CARGO DATA NASC 36700027 Ludmila De Souza Buti

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESIAGO DO PAPATA LEI MUNICIPAL Nº 944 DE 11 DE MAIO DE 2016 DATA: 03/05/2016

26/11/1990 Francisco Alves, 13 de maio de 2016. ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

utivo Municipal.

DATA: 03/05/2016
AUTORIA: Executivo Municipal.
Súmula: Instituir Bolsa Moradia e Alimentação exclusivamente aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil instituído nos termos da Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
O EXECUTIVO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, SOLICITA AUTORIZAÇÃO AO LEGISLATIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARANÁ, SOLICITA AUTORIZAÇÃO AO LEGISLATIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOLSA MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MEDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS LOTADOS NESTA MUNICIPALIDADE, NOS SEGUINTES TERMOS: Art. 19. Fica instituída, no ámbito do Municipio de Francisco Alves, a Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da de didad Provisória nº 621/2013, da Portaria Interministerial nº 1.369/2013, e Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS, estando estes Profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo, portanto, ao Município de Francisco Alves são somente a responsabilização pelo custeio de despesas com moradia e alimentação, quando necessário, dos referidos profissionais, nos valores estabelecidos nesta Lei. 4. 3º A Bolsa Moradia e Alimentação para os Brasil disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no Município de Francisco Alves são somente a Mais Médicos para o Brasil disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no Município de Francisco Alves são simentas de Alimentação para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no Município de Francisco Alves são simentas de Alimentação quando necessário, dos referidos profissionais, nos valores estabelecidos nesta Lei. II - para pagamento de despesas de mioradia: R\$ 2.000,00 (Dois mil e reais) mensais.

I - para pagamento de despesas de alimentação: R\$ 2.000,00 (Dois mil e reais) mensais.

mensais. Art. 4º Ficam excluídos do direito à Bolsa Moradia e Alimentação criada por esta Lei

e os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil já domiciliados no Município de Francisco Alves no momento da alocação do profissional pelo Ministério da Saúde no SUS Municípal.

Art. 5º A bolsa instituída por esta Lei não caractorio.

da Sature iro Sus multicipai. Art. 5º A bolsa instituída por esta Lei não caracteriza pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Francisco Alves, e dispensa, portanto, prestação de contas por parte do médico beneficiado. Art. 6º. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º (quinto) dia útil do mês, cheque nominal ou depósito em conta

corrente.

Art. 7º Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes desta Lei não geram para o médico participante vinculo empregaticio de qualquer natureza perante o Município de Francisco Alves.

Art. 8º Os pagamentos das verbas arroladas na presente Lei têm natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 9º O médico participante perderá o direito à percepção da complementação postupidar para exerviteira para exerviteira producer.

iária nas seguintes hipóteses:

I. Abandono ou desistencia do Projeto;
II. Desligamento do Projeto;
II. Desligamento do Projeto;
Parágrafo único: A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (Irinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 10. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto, ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde neste exercício e nos subsequentes, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Álves, aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

estado do Parana LEI MUNICIPAL Nº 941 DE 11 DE MAIO DE 2016. SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 765/2012 de 13 de junho de 2012, e dá outras

providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal n° 765/2012 de 13 de junho de 2012, que autorizou o Poder Executivo Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, a emitir autorizou o Poder Executivo Municipal de Francisco Aives, Estado do Parana, a emiti Concessão de uso de imóvel Público Concessão de uso de imóvel Público à Empress M. N. COMERCIO SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.053.975/0001-90, estableecida à Rua Brigadeiro Faria Lima nº 1011, neste municipio de Francisco Aives, Estado do Paraná, 5m2 de terras e 672m2 aéreos localizada no Imóvel Rural com área total de 2,4 h – Chácara de Viveiro Municipal situado na Estrada para o Bairro Catarinense Gleba Francisco Aives – PR 182 com, coordenadas assim definidas: 24º 4' 338.55". 63° 5'0'12.63". Art. 2° - A partir da publicação desta lei, o referido imóvel será restituído ao Patrimônio Público Municipal

Publico Municipal. Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos onze dias do mês de m ano de dois mil e dezesseis ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana LEI MUNICIPAL. Nº 943 DE 11 DE MAIO DE 2016 SLÍMHIL & Autoriza a alianação de veículos, maquinários e pneus do patrimônio do SUMULA: Autoriza a alteritação de vercuiros, incaparacios o pre-município e dá outras providências, A CÁMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFETIO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º. - Fica a Chefe do Pode Executivo Municipal, autorizado a proceder à venda, Art. 1º. - Proceder à venda, autorizado a proceder à venda, autorizado a

Art. 1º. - Fica a Chere do Pode Executivo Municipal, autorizado a proceera venda, através de leilão público, dos veículos, maquinários, e pneus inservíveis e em desuso, indicados no anexo único da presente Lei, pertencentes ao Município de Francisco Alves, devendo todo o saldo apurado com a referida alienação, ser utilizado para aquisição de veículos e/ou máquinas, bem como, para aquisição de outros bens capitais. Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de Partagraro Unico: A autorização de que trata o caput deste aringo, decorre do tato de que os velculos são inserviveis ao serviço público. Art. 2º. Cada velculo, para fins de telião, será considerado um tote e, o valor mínimo de alienação deverá ter por base o relatório da Comissão de Avaliação, transportado para item específico do Anexo Unico desta Le. Art. 3º Fica o município de Francisco Alves, autorizado pela presente, a contratar entre se de serviços em leiloées para proceder à alienação pretendida e assumir os amostra correspondentes pelos serviços, tudo na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 4º - Em decorrência da presente Lei, houve a necessidade de uma reavaliação Alt. 4 - Ell'i decubricita da presente Lei, nouve a necessidade de una reavariação dos bens móveis, em consonância aos valores específicados no patrimônio que estão desatualizados, incompatíveis ao valor de mercado atual. Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta

das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se insuficientes. Art. 6º - As despesas decorrentes com remoção, transferências de propriedade, e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta do Arrematante. outras que se nizeren necessarios, como por como en entre en entre de Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. ALIRIO JOSÉ MISTURA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná LEI MUNICIPAL Nº 938 DE 11 DE MAIO DE 2016. Art. 1º - Fica convalidada a Resolução Nº 002/2013, de 26 de fevereiro de 2013, cuja Súmula: Concede reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Francisco Alves, referente ao período de março de 2007 a fevereiro de 2008 e dá outras providências

Francisco Arives, relection de persona en contras providências. Outras providências. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefetiura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná LEI MUNICIPAL Nº 940 DE 11 DE MAIO DE 2016.
SÚMULA: Convalida a Resolução N°002/2014 e dá outras providências. SÚMULA: Convalida a Resolução N°002/2014 e dá outras providências. A CÁMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFETTO MUNICIPAL. SANCIONO A SEGUINTE LEI: ARI. 1ºº - Fica convalidada a Resolução Nº 002/2014, de 07 de maio de 2014, cuja Súmula: Concede reposição salarial acos servidores e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Francisco Alves e dá outras providências. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná LEI MUNICIPAL Nº 942 DE 11 DE MAIO DE 2016. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EMITIR CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO A EMPRESA CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA. LTDA. EPP., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: 41 19 - Fiea o Podre Evecutivo Municipal de Eraprisco Alves, Estado do Paraná

E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná,
autorizado a emitir Concessão de uso de imóvel Público à Empresa CARLOS
ROBERTO ROCHA & CIÁ LIDA. EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº
82.360,546/0004-60, estabelecida à Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 766, neste
ununicípio de Francisco Alves, Estado do Paraná, 5m2 de terras, e 672m2 aesteo
localizada no Imóvel Rural com área total de 2,4 h - Chácara do Viveiro Municipal
Stuado na Estado para o Baigo Catalogos Clába Espacios Alves. situado na Estrada para o Bairro Catarinense Gleba Francisco Alves – PR 182 com, coordenadas assim definidas: 24 4 338.55", 53 50712.63", matricula sob nº 4.849. § 1º - A concessão far-se-à mediante contrato administrativo, obedecendo às normas legais pertinentes, para a implantação de uma Astronomica.

coordenadas assimi definidas: -24° 4' 338.55", -53° 50'12.63", matricula sob nº 4.849. \$1° - A concessão far-se-a mediante contrato administrativo, obedecendo às normas legais pertinentes, para a implantação de uma Antena Estraida, (com 03 estaios e 6 bases), para retransmissão do simid al Internet.

Art. 2º - Fica vedada qualquer mudança na destinação do imóvel, não podendo o mesmo ser allenado, penhorado ou hipotecado, bem como, cedido, alugado e arrendado no todo ou em parte, devendo a Concessionária proceder à reversão do bem ao património público, a qualquer tempo, caso descumpra com o objeto proposto.

Parágrafo único: O imóvel também será restituído ao Património Público caso paralise suas atividades, sem qualquer indenização à Concessionária por benefitorias que vier a ser realizada no imóvel.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de cessão de uso do imóvel específicado acima pelo prazo de 10 (dez) anos, pela empresa Concessionária.

Art. 4º - A Concessionária deverá cumprir com todas as legislações municipais pertinentes à sua instalação, inclusive a legislação ambiental, sujeitando-se às fiscalizações do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A Concessionária obriga-se a suportar todas as despesas decorrentes do funcionamento da referida Antena.

Art. 5º - Por tratar-se de relevante interesse público justificada na prestação de serviços essenciais para o funcionamento de Internet, fica dispensada a licitação que alude o Inciso Net do Artigo 7º - Lei Orgânica do Município de Francisco Alves.

Édificio de Prefeitura Municipal de Francisco Alves aos onze días do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

ano de dois mil e dezesseis. ALIRIO JOSÉ MISTURA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 939 DE 11 DE MAIO DE 2016.
SÚMULA: Convalida a Resolução Nº004/2013 e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU PREFETIO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica convalidada a Resolução Nº 004/2013, de 22 de março de 2013, cuja
Súmula: Concede reposição salarial aos servidores e ocupantes de cargos em
comissão da Câmara Municipal de Francisco Alves e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de
maio do ano de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ENAM DA PARAMA PORTARIA Nº 3.004
De 13 de Maio de 2016
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPALS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legals, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015.

de 2015:
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem para o servidor municipal Sandra Aparecida Macedo de Vasconcelos, enfermeira, para participar de reunião sobre investigação de Surto por Doenças Transmitidas por Alimento, na 1º2º Regional de saúde, no dia 17/05/2016 e 18/05/2016 no periodo de 08:30 às 16:30 totalizando 08 horas/dia Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 13 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis (13/05/2016).
Francisco Aparecido de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 3.006

PORTARIA Nº. 3.005
De 13 de Maio de 2016
DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro
de 2015.

PORTARIA N°. 3.006
De 13 de Maio de 2016
De 14 de 2016
De 15 de 2016
De 15 de 2016
De 16 de 2016

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO
FREQUENTE COMO MATERIAL DE LIMPEZA NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENUAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09:00 (nove) horas do dia 19 de maio de 2016, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Município de Douradina, inscrito no CNPJ sob n.º 78:200.110/10001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8:666/93 e suas alterações, Lei 10.50/202 e 10.191/01 e o Decreto Municípal nº 2217/2006, de 01/06/2006, para seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer MATERIAL DE LIMPEZA destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-PR para manutenção dos predios públicos e correlatos.

O Edital nº 23/2016 com detalhes do PRESÃO PRESENCIAL estarão à disposição dos interessados a partir do dia 29 de abril de 2016, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Douradina-PR. 29 de abril de 2016.

João Cervinhani Secretário de Governo (Potraia nº 1.206 de 07/01/2013) (Republicado)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI RESOLUÇÃO Nº. 001/2016
A Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 294 de 29 de agosto de 2007, reformulada pela Lei Nº. 1604 de 28 de abril de 2015 considerando a deliberação do colegiado, em reunião Ordinária em 03 de Maio de 2016 às 09h00 horas nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS conforme Ata 001/2016.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso do Município de Douradina – Pr.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 03 de Maio de 2016.
ROSANA DA SILVA PERIN
Presidente do CMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADIMA

Estado 00 Paraira
PORTARIA Nº 3007.

De 13 de maio de 2016.

De 15 de maio de 2016.

De 15 de maio de 2016.

De 16 de 2016.

De 17 de 2016.

De 18 de 2016.

De 18 de 2016.

De 18 de 2016.

De 18 de 2016.

PORTARIA № 3008

PUNTARIAN N 2000.
De 13 de maio de 2016.
DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro
de 2015:

de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 02 (dois) diárias de viagem para o servidor municipal Ademar
Luciano de Barros, Motorista, para transportar os alunos à Umuarama, durante
a realização dos "Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional", no Ginásio de
Esportes, do dia 14/05/2016 à 15/05/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil
e dezesseis (13/05/2016).
Francisco Aparecido de Álmeida
DESCETO MINICIPAL INCIPAL
SECRETARIO DE GOVERNO

João Cervinhani SECRETÁRIO DE GOVERNO ancisco Aparecido de Ain PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 3009.

PORTARIA № 3009.

De 13 de maio de 2016.

DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAI. DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) diária de viagem para o servidor municipal Edino Pacheco dos Santos. Motorista, para transportar os alunos à Umuarama, para participar dos "Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional", no Ginásio de Esportes, no dia 15/06/2016, saindo às 06:00 hrs e com retorno previsto para as 19:00 hrs, permanecendo o período de 13:00 hrs.

no dia 15/05/2016, salindo as 0.00 nils e com retorno previsto para as 19.00 nils, permanecendo o período de 13:00 nis. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (13/05/2016).

João Cervinhani SECRETÁRIO DE GOVERNO Francisco Aparecido de Álmeida PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3010.
De 13 de maio de 2016.
DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro
de 2015: atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 01 (um) diária de viagem para o servidor municipal Francisco Roberto Soares, Motorista, para transportar os alunos à Umuarama, para participar os 'Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional', no Ginásio de Esportes, no dia 14/05/2016, saindo às 05:15 hrs e com retorno previsto para as 19:00 hrs, permanecendo o período de 13:45 hrs.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (13/05/2016).
Francisco Aparecido de Álmeida
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 3011. De 13 de maio de 2016. DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribulções legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 01 (um) diária de viagem para o servidor municipal Moacir Ruiz
Azzi, Motorista, para transportar os alunos à Umuarama, para participar dos "Jogos
Escolares do Paraná – Fase Regional", no Ginásio de Esportes, no dia 15/05/2016,
saindo às 10:30 hrs e com retorno previsto para as 19:00 hrs, permanecendo o
período de 08:30 hrs.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil
e dezesseis (13/05/2016).
Francisco Aparecido de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO DE GOVERNO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISA

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMATÉM RESUMO DE ADITIVO
Termo aditivo nº. 002/2016
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº. 112/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.
Contratado: A.F. Construtora Ltda - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2015, prorrogandose o prazo pactuado na cláusula décima nona, passando o término para 12 de agosto
de 2016.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

. acão constante do Decreto n.º 037/2016 de 09 de maio de 2016, devidamente publicado na página B6 do órgão oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.º 10.666 do dia 11 de maio de 2016, passa a ter a seguinte disposição Onde se lê: 216

Leia-se: 232 Brasilândia do Sul, 13 de maio de 2016. JOAO ZANELLA BARROS DE SOUZA Chefe da Divisão de Expediente e Comunicação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA JEXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº. 87/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

307.780,00 (trinta e sete mil, setecentos e oltenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 16/2016. Alto Piquiri - PR, 06 de maio de 2016. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

CONTRATAN IE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALTOT NOUNT.

CONTRATADA: LG DE SOUZA BARSAGLIA-ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para atender as Secretarias do Município de Alto Piquiri. alentiera Sciencia de o Midinalizario del Midinalizario del Control del Sciencia del Control Del VIGENCIA: O Proposito del Control Del VIGENCIA: O VIGENCIA DE CONTRATULE: O VIDENCIA DE Preferente ao presente CONTRATULE: O VIDENCIA DE VIDENCIA DE PROPOSITA DE VIDENCIA DE

Contratante LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA